



# JORNAL da REPÚBLICA

§. 2.50

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

## SUMÁRIO

### PARLAMENTO NACIONAL:

#### Voto N.º 7/2018

De Saudação à Delegação de Timor-Leste que Participou na Terceira Edição dos Jogos Para-Asiáticos 2018 ..... 1134

### PRIMEIRO - MINISTRO:

#### Despacho N.º 18 / PM/X/2018

Nomeação do Diretor Executivo da Agência de Tecnologia de Informação, IP ..... 1134

#### Despacho N.º 020 /PM/X/2018

Delegação de Competências em Sua Excelência o Senhor Secretário de Estado para os Assuntos dos Antigos Combatentes da Libertação Nacional ..... 1135

### MINISTÉRIO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS:

#### Despacho N.º 07/MEPCM/IX/2018

Delegação de Competências no Chefe do Gabinete ..... 1136

### MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:

Estratu ba Públikasaun ..... 1138

Estratu ba Públikasaun ..... 1138

Estratu ba Públikasaun ..... 1138

Estratu ba Públikasaun ..... 1139

Estratu ba Públikasaun ..... 1139

Estratu ba Públikasaun ..... 1139

Estratu ba Públikasaun ..... 1140

Estratu ba Públikasaun ..... 1140

Estratu ba Públikasaun ..... 1140

Estratu ba Públikasaun ..... 1141

Estratu ba Públikasaun ..... 1141

Estratu ba Públikasaun ..... 1141

Estratu ba Públikasaun ..... 1142

Estratu ba Públikasaun ..... 1142

Estratu ba Públikasaun ..... 1142

Estratu ba Públikasaun ..... 1143

Estratu ba Públikasaun ..... 1143

Estratu ba Públikasaun ..... 1143

Estratu ba Públikasaun ..... 1144

Estratu ba Públikasaun ..... 1144

Estratu ba Públikasaun ..... 1144

Estratu ba Públikasaun ..... 1145

Estratu ba Públikasaun ..... 1145

Estratu ba Públikasaun ..... 1146

Estratu ba Públikasaun ..... 1146

Estratu ba Públikasaun ..... 1146

### COMISSÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA:

Decisão N.º 2957/2018/PCFP até Decisão N.º 2974/2018/PCFP ..... 1147

Despacho N.º 5374/2018/CFP até Despacho N.º 5407/2018/PCFP ..... 1157

**VOTO N.º 7/2018**

**DESPACHO N.º 18/PM/X/2018**

**DE SAUDAÇÃO À DELEGAÇÃO DE TIMOR-LESTE  
QUE PARTICIPOU NA TERCEIRA EDIÇÃO DOS  
JOGOS PARA-ASIÁTICOS 2018**

Realizaram-se em Jacarta, Indonésia, de 6 a 13 de outubro de 2018, os Jogos Para-Asiáticos (Asian Para Games), evento desportivo de importante relevância a nível regional e internacional, que contou com três mil atletas, de 43 países, que participaram em 18 modalidades desportivas.

Timor-Leste participou na terceira edição deste evento desportivo com uma equipa de 20 atletas que prestaram provas em 6 modalidades, acompanhados por 10 treinadores e elementos de apoio técnico, no total de 30 pessoas.

Além da dedicação e empenho demonstradas por todos os atletas nas suas prestações e por todos os membros da equipa técnica que apoiaram a delegação timorense, merecem especial destaque os feitos históricos alcançados pelos atletas Pascoela dos Santos Pereira e Teófilo Freitas.

A atleta Pascoela dos Santos Pereira deu a primeira medalha de sempre para Timor-Leste, tendo conquistado a medalha de bronze em ténis de mesa.

O atleta Teófilo Freitas conquistou a primeira medalha de ouro de sempre para Timor-Leste, na prova dos 400 metros, na classe T37, com um tempo de 53,14 segundos, tendo quebrado o anterior recorde de 53,44 segundos e estabelecendo um novo recorde asiático. Teófilo Freitas conquistou também uma medalha de ouro na prova dos 1500 metros, com o tempo de 4.32,74 minutos.

Os atletas Timorenses merecem uma justa palavra de reconhecimento e gratidão pela determinação, brio e perseverança que revelaram nas suas prestações, e que nos servem de inspiração.

O Parlamento Nacional saúda os Atletas e as respetivas famílias, os treinadores e os elementos de apoio técnico pela sua participação na terceira edição dos Jogos Para-Asiáticos e pelos resultados obtidos que dignificam e prestigiam Timor-Leste.

Aprovado em 23 de outubro de 2018.

Publique-se.

A Presidente do Parlamento Nacional em exercício,

**Maria Angelina Lopes Sarmiento**

**NOMEAÇÃO DO DIRETOR EXECUTIVO DA  
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO, IP**

Considerando que através do Decreto-Lei n.º 29/2017, de 2 de agosto, o Governo criou a Agência de Tecnologia de Informação e Comunicação, IP, abreviadamente referida pela designação TIC TIMOR.

Tendo presente que a TIC TIMOR tem como missão implementar a política e a estratégia aprovada em matéria de tecnologias de informação e comunicação, gerir a rede informática do Governo e de outras entidades públicas, incluindo a gestão de infraestruturas tecnológicas de informação e comunicação e prestar apoio no domínio das tecnologias da informação e da comunicação e dos sistemas de informação.

Atendendo a que no Programa do Governo expressamente se assume o compromisso de “apostar no desenvolvimento das tecnologias de informação e comunicação, implementando a Política Nacional para as Tecnologias de Informação e Comunicação e criando as condições necessárias para que o instituto de tecnologias da informação e da comunicação, recentemente criado, concretize a sua missão de gerir a rede informática do Governo e de outras entidades públicas, com vista à modernização do Estado e a melhorar a prestação de serviços das instituições públicas”.

Atento o facto de que para executar a estratégia prevista no Programa do Governo para a área das tecnologias da informação e da comunicação torna-se necessário instalar os respetivos órgãos administrativos, nomeadamente: o Conselho de Administração, o Diretor Executivo e o Fiscal Único.

Procurando assegurar a elaboração, em tempo útil, das propostas de Plano Estratégico da TIC TIMOR, de Plano de Ação Anual, do Orçamento Anual e do Plano de Aproveitamento para 2019, de forma a assegurar a sua inclusão na proposta de Orçamento Geral do Estado para o próximo ano fiscal.

Reconhecendo que o percurso académico e profissional do Senhor Roberto de Sousa Vicente lhe conferem características especialmente adequadas para o desempenho futuro das funções de Diretor Executivo da TIC TIMOR.

Assim,

ao abrigo do disposto pela alínea b), do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2017, de 2 de agosto, republicado em anexo à Declaração de Retificação n.º 11/2017, de 13 de setembro:

1. Nomeio o Senhor Roberto de Sousa Vicente para exercer o cargo de Diretor Executivo da Agência de Tecnologia de Informação e Comunicação, IP – TIC TIMOR - pelo período de cinco anos;

2. Determino que o presente despacho produz efeitos a partir do dia seguinte ao da sua publicação na Série II do Jornal da República.

Cumpra-se.

Díli, 12 de outubro de 2018

**Taur Matan Ruak**  
Primeiro-Ministro

**DESPACHO N.º 020 /PM/X/2018**

**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EM SUA  
EXCELÊNCIA O SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO  
PARA OS ASSUNTOS DOS ANTIGOS  
COMBATENTES DA LIBERTAÇÃO NACIONAL**

Considerando que nos termos do disposto pela alínea h), do artigo 86.º e do n.º 2, do artigo 106.º da Constituição da República Democrática de Timor-Leste, Sua Excelência o Senhor Presidente da República nomeou o Senhor Gil da Costa Monteiro “Oan Soru” para o cargo de Secretário de Estado para os Assuntos dos Antigos Combatentes da Libertação Nacional.

Atendendo a que, até à presente data, não foi nomeado o Senhor Ministro para os Assuntos dos Antigos Combatentes da Libertação Nacional, tendo sido incumbido Sua Excelência o Senhor Ministro de Estado da Presidência do Conselho de Ministros de assegurar a direção dos serviços integrados no Ministério para os Assuntos dos Antigos Combatentes da Libertação Nacional.

Tendo presente a necessidade de continuar a assegurar uma adequada, eficiente e qualificada prestação de serviços públicos no domínio do apoio aos Antigos Combatentes da Libertação Nacional.

Considerando, ainda, que, de acordo com as alíneas a) e c), do n.º 1, do artigo 117.º da Constituição da República Democrática de Timor-Leste e da alínea b), do n.º 2, do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 14/2018, de 17 de agosto, compete ao Primeiro-Ministro “chefiar o Governo” e “dirigir e orientar a política geral do Governo e coordenar a ação de todos os Ministros”.

Assim,

ao abrigo das alíneas a) e c) do n.º 1, do artigo 117.º da

Constituição da República e ao abrigo do disposto pela alínea a) do n.º 1, do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 12/2006, de 26 de julho decido que:

1. Ficam delegadas em Sua Excelência o Senhor Secretário de Estado para os Assuntos dos Antigos Combatentes da Libertação Nacional, Senhor Gil da Costa Monteiro “Oan Soru”, até à nomeação de Sua Excelência o Senhor Ministro para os Assuntos dos Antigos Combatentes da Libertação Nacional, os poderes de direção sobre o Diretor Nacional dos Assuntos dos Antigos Combatentes da Libertação Nacional e sobre a Comissão de Homenagem, Supervisão do Registo e Recurso;

2. Os poderes a que alude o número anterior compreendem, designadamente, a faculdade de exercício das seguintes competências:

2.1. instruir os órgãos enumerados no número anterior para que pratiquem os atos e realizem as tarefas consideradas necessárias para assegurar a prestação de bens e serviços públicos na área da proteção e do apoio aos antigos combatentes da libertação nacional;

2.2. decidir os recursos hierárquicos interpostos relativamente aos atos praticados pelos órgãos enumerados no número anterior;

2.3. autorizar atos relativos à gestão de pessoal dos serviços que apoiem os órgãos enumerados no n.º 1 ou que a estes se encontrem afectos;

2.4. autorizar a prática de atos de gestão corrente e atos de administração ordinária dos órgãos enumerados no n.º 1;

2.5. autorizar a inscrição e a participação do pessoal dos serviços que apoiem os órgãos enumerados no n.º 1 ou a estes afetos, em estágios, congressos, seminários, colóquios, reuniões, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional ou no estrangeiro, incluindo o processamento dos correspondentes encargos;

2.6. autorizar a atribuição e o pagamento dos suplementos remuneratórios a que o pessoal dos serviços que apoiem os órgãos enumerados no n.º 1, ou que a estes se encontrem afetos, tenha direito;

2.7. autorizar a realização de despesas com refeições do pessoal dos serviços que apoiem os órgãos enumerados no n.º 1 ou que a estes se encontrem afetos;

2.8. aprovar o mapa de férias, dar anuência à acumulação das mesmas por conveniência de serviço e justificar ou

não justificar as faltas do pessoal dos serviços que apoiem os órgãos enumerados no n.º 1 ou que a estes se encontrem afetos;

**2.9.** autorizar atos relativos à gestão do orçamento dos serviços que apoiem os órgãos enumerados no n.º 1, incluindo a assinatura dos formulários de compromissos de pagamento e dos formulários de pedido e ordem de pagamento;

**2.10.** autorizar a constituição, a reconstituição e a manutenção do fundo de maneiço, bem como a realização de despesas por conta do mesmo, a favor dos serviços que apoiem os órgãos enumerados no n.º 1;

**2.11.** autorizar os pedidos de adiantamento em dinheiro, de acordo com as atividades constantes do plano anual dos serviços que apoiem os órgãos enumerados no n.º 1;

**2.12.** autorizar as deslocações em trabalho do pessoal dos serviços que apoiem os órgãos enumerados no n.º 1, em território nacional ou no estrangeiro, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento das correspondentes despesas com a deslocação, estadia e o pagamento das correspondentes ajudas de custo;

**2.13.** autorizar a requisição de transportes, por pessoal dos serviços que apoiem os órgãos enumerados no n.º 1 ou que a estes estejam afetos;

**2.14.** autorizar o pessoal dos serviços que apoiem os órgãos enumerados no n.º 1 ou que a estes estejam afetos a conduzir viaturas do Estado e a utilizar carro de aluguer, quando indispensável e o interesse do serviço assim o exigir;

**2.15.** autorizar a realização de despesas, a abertura de procedimentos de aprovisionamento, a adjudicação e a assinatura de contratos públicos, de acordo com a lei;

**2.16.** assinar os contratos de trabalho a termo certo, os contratos de prestação de serviços profissionais, os pedidos de destacamento e as requisições do pessoal dos serviços que apoiem os órgãos enumerados no n.º 1;

**2.17.** praticar os demais atos que se revelem necessários a assegurar a prestação de bens e serviços públicos na área da proteção e do apoio aos antigos combatentes da libertação nacional e que não sejam competência de outro membro do Governo;

**3.** Fica revogada a alínea f), do n.º 2, do Despacho n.º 001/PM/VI/2018, de 25 de junho;

**4.** O presente despacho caduca na data de posse de Sua Excelência o Senhor Ministro para os Assuntos dos Antigos Combatentes da Libertação Nacional;

**5.** O Chefe do Gabinete do Primeiro-Ministro notifique o presente despacho:

**5.1.** a Sua Excelência o Senhor Ministro de Estado e da Presidência do Conselho de Ministros;

**5.2.** a Sua Excelência o Senhor Secretário de Estado para os Assuntos dos Antigos Combatentes da Libertação Nacional;

**5.3.** aos titulares dos órgãos elencados no n.º 1 do presente despacho;

**6.** O presente despacho produz efeitos a partir do dia seguinte ao da sua publicação em Jornal da República.

Cumpra-se.

Díli, 24 de outubro de 2018

**Taur Matan Ruak**  
Primeiro-Ministro

**DESPACHO N.º 07/MEPCM/IX/2018**

**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO CHEFE DO GABINETE**

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 27/2016, de 29 de junho, (regime Jurídico dos Gabinetes Ministeriais) e do Despacho n.º 13/PM/VIII/2018, de 31 de agosto, que aprovou a delegação em mim dos poderes como

Ministro Coordenador dos Assuntos Económicos, delego no meu Chefe de Gabinete, Mestre Victor Manuel de Deus Maia, as competências para, nos termos da legislação em vigor, praticar os seguintes atos, no âmbito do meu Gabinete, como Ministro Coordenador dos Assuntos Económicos:

1.

- 1.1. autorizar os atos relativos à gestão de pessoal do Gabinete ou que a este se encontre afeto;
- 1.2. autorizar a prática de atos de gestão corrente e atos de administração ordinária;
- 1.3. autorizar a inscrição e a participação do pessoal do Gabinete ou a este afeto, em estágios, congressos, seminários, colóquios, reuniões, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional ou no estrangeiro, incluindo o processamento dos correspondentes encargos;
- 1.4. autorizar a atribuição e o pagamento dos suplementos remuneratórios a que o pessoal do Gabinete, ou que a este se encontre afeto, tenha direito;
- 1.5. autorizar a realização de despesas com refeições do pessoal do Gabinete ou que a este se encontre afeto;
- 1.6. aprovar o mapa de férias, dar anuência à acumulação das mesmas por conveniência de serviço e justificar ou não justificar as faltas do pessoal do Gabinete ou que a este se encontre afeto;
- 1.7. autorizar atos relativos à gestão do orçamento do Gabinete, incluindo a assinatura dos formulários de compromissos de pagamento e dos formulários de pedido e ordem de pagamento;
- 1.8. autorizar a constituição, a reconstituição e a manutenção do fundo de maneió, bem como a realização de despesas por conta do mesmo;
- 1.9. autorizar os pedidos de adiantamento em dinheiro, de acordo com as atividades constantes do plano anual;
- 1.10. autorizar a requisição de passaportes de serviço oficial a favor de individualidades por mim designadas para se deslocarem ao estrangeiro e cuja despesa constitua encargo do Gabinete;

1.11. autorizar as deslocações em serviço dos membros do Gabinete no território nacional ou no estrangeiro, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento das correspondentes despesas com a deslocação e estada e o pagamento das correspondentes ajudas de custo;

1.12. autorizar a requisição de transportes, por pessoal do Gabinete ou que a este esteja afeto;

1.13. autorizar o pessoal do Gabinete ou que a este esteja afeto a conduzir viaturas do Estado e a utilizar carro de aluguer, quando tal seja indispensável e o interesse do serviço assim o exigir;

1.14. autorizar a realização de despesas, a abertura de procedimentos de aprovisionamento, a adjudicação e a assinatura de contratos públicos até ao valor máximo de US\$250,000.00 (duzentos e cinquenta mil dólares americanos);

1.15. assinar os contratos de trabalho a termo certo, os contratos de prestação de serviços profissionais, os pedidos de destacamento e as requisições do pessoal do Gabinete, em conformidade com os meus despachos de nomeação.

2. O chefe de gabinete pode subdelegar, num dos membros do Gabinete, a competência prevista em 1.14, para garantir o princípio da segregação de funções entre o aprovisionamento e as finanças.

3. O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura, ficando ratificados todos os atos praticados pelo chefe do meu Gabinete, entre essa data e a data de publicação do presente despacho no Jornal da República.

Dili, 1 de outubro de 2018

---

**Agio Pereira**

Ministro de Estado Coordenador dos Assuntos Económicos, interino

**ESTRATU BA PÚBLIKASAUN**

— Ha'u sertifika katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Baucau, iha no 03 no 04 Livro **Protokolu n° 05/2018** nian, hakerek tiha eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRUS BA **Maria Inês Martins**, ho termu hirak tuir mai ne'e: \_\_\_\_\_

— iha lora 18.09.2017 **Maria Ines Martins faluk ho sebastião da Silva**, moris iha Baucau, suku Osso-Huna, Posto Administrativo Baguia, Município de Baucau, hela fatin ikus iha suku Osso-Huna, Posto Administrativo de Baguia, Município de Baucau, Mate iha residência iha Hospital Nacional Guido Valadares \_\_\_\_\_

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hodi nune'e, nia subrinha mak sai herdeiro Lejítimariu: \_\_\_\_\_

— **Marília de Fatima Pinhero kaben ho Armando Ximenes**, moris iha Baucau, hela- fatin iha suku Tirilolo, Posto Administrativo de Baucau, Município de Baucau. \_\_\_\_\_

— Ida ne'ebé nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito Maria Ines Martins. \_\_\_\_\_

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial iha Baucau.

Cartóriu Notarial Baucau, Lora 22 de Janeiro **de 2018**.

Notáriu,

**Armando de Jesus Carvalho**

**ESTRATU BAPÚBLIKASAUN**

— Ha'u sertifika katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Baucau, iha no 169 no 170 Livro **Protokolu n° 05/2018** nian, hakerek tiha eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRUS BA **Maria Alice da Silva**, ho termu hirak tuir mai ne'e: \_\_\_\_\_

— iha lora 04.02.2017 **Maria Alice da Silva**, moris iha Baucau, suku Triloca, Posto Administrativo Baucau, Município de Baucau, hela fatin ikus iha suku Triloca, Posto Administrativo de Baucau, Município de Baucau, Mate iha residência iha Bucoli \_\_\_\_\_

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hodi nune'e, nia Oan mak sai herdeiro Lejítimariu: \_\_\_\_\_

— **Alexandre da Costa**, kaben, moris iha Baucau, hela- fatin iha

suku Tirilolo, Posto Administrativo de Baucau, Município de Baucau. \_\_\_\_\_

— Ida ne'ebé nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito Maria Alice Martins. \_\_\_\_\_

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial iha Baucau.

Cartóriu Notarial Baucau, Lora 24 de Setembro **de 2018**.

Notáriu,

**Armando de Jesus Carvalho**

**ESTRATU BAPÚBLIKASAUN**

— Ha'u sertifika katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Baucau, iha no 175 no 176 Livro **Protokolu n° 05/2018** nian, hakerek tiha eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRUS BA **Pedro Freitas**, ho termu hirak tuir mai ne'e: \_\_\_\_\_

— iha lora 23.05.2017, Pedro Freitas, moris iha Baucau, suku Gariuai, Posto Administrativo Baucau, Município de Baucau, hela fatin ikus iha suku Gariuai, Posto Administrativo de Baucau, Município de Baucau, Mate iha residência iha Gariuai. \_\_\_\_\_

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hodi nune'e, nia nia oan mak sai herdeiro Lejítimariu: \_\_\_\_\_

— **Grégorio Guterres, kaben**, moris iha Baucau, hela- fatin iha suku Madohi, Posto Administrativo de Dom Aleixo, Município de Baucau. \_\_\_\_\_

— Ida ne'ebé nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito **Pedro Freitas**. \_\_\_\_\_

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial iha Baucau.

Cartóriu Notarial Baucau, Lora 25 de Setembro **de 2018**.

Notáriu,

**Armando de Jesus Carvalho**

**ESTRATU BAPÚBLIKASAUN**

— Ha'u sertifika katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Baucau, iha no 185 no 186 Livro **Protokolu n° 05/2018** nian, hakerek tiha eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRUS BA Feliciano de Oliveira, ho termu hirak tuir mai ne'e: \_\_\_\_\_

— iha lora 08.06.2018 **Feliciano de Oliveira**, moris iha Baucau, suku Afaloicai, Posto Administrativo Baguia, Município de Baucau, hela fatin ikus iha suku Buibau, Posto Administrativo de Baucau, Município de Baucau, Mate iha Buibau. \_\_\_\_\_

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hodi nune'e, nia fe'en ho oan mak sai herdeiro Lejítimariu: \_\_\_\_\_

— **Hermenegilda de Carvalho Soares**, faluk, moris iha Baucau, hela- fatin iha Suku Buibau, Posto Administrativo de Baucau, Município de Baucau. \_\_\_\_\_

— **Judit Soares de Oliveira**, klosan, moris iha Baucau, hela- fatin iha Suku Buibau, Posto Administrativo de Baucau, Município de Baucau. \_\_\_\_\_

— Ida ne'ebé nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito **Feliciano de Oliveira**. \_\_\_\_\_

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial iha Baucau.

Cartóriu Notarial Baucau, Lora 27 de Setembro de 2018.

Notáriu,

**Armando de Jesus Carvalho**

**ESTRATU BAPÚBLIKASAUN**

— Ha'u sertifika katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Baucau, iha no vol 11 no vol 12 Livro **Protokolu n° 05/2018** nian, hakerek tiha eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRUS BA **André da Costa**, ho termu hirak tuir mai ne'e: \_\_\_\_\_

— iha lora 05.11.2017 **André da Costa**, klosan, moris iha Baucau, suku Bahu, Posto Administrativo Baucau, Município de Baucau, hela fatin ikus iha suku Bahu, Posto Administrativo de Baucau, Município de Baucau, Mate iha Boilé. \_\_\_\_\_

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hodi nune'e, nia Primo mak sai herdeiro Lejítimariu: \_\_\_\_\_

— **Jacinto da Costa Ribeiro**, klosan, moris iha Baucau, hela-

fatin iha suku Bahu, Posto Administrativo de Baucau, Município de Baucau. \_\_\_\_\_

— Ida ne'ebé nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito **André da Costa**. \_\_\_\_\_

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial iha Baucau.

Cartóriu Notarial Baucau, Lora 08 de Outubro de 2018.

Notáriu,

**Armando de Jesus Carvalho**

**ESTRATU BAPÚBLIKASAUN**

— Ha'u sertifika katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Baucau, iha no 193 no 194 Livro **Protokolu n° 05/2018** nian, hakerek tiha eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRUS BA **Andre Guterres**, ho termu hirak tuir mai ne'e: \_\_\_\_\_

— iha lora 23.09.2017 **Andre Guterres**, klosan, moris iha Viqueque, suku Ossu de Cima, Posto Administrativo Ossu, Município de Viqueque, hela fatin ikus iha suku Ossu de cima, Posto Administrativo de Ossú, Município de Viqueque, Mate iha Ossú. \_\_\_\_\_

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hodi nune'e, nia oan mak sai herdeiro Lejítimariu: \_\_\_\_\_

— **Maria Anita Fonseca Guterres**, klosan moris iha Viqueque, hela- fatin iha suku Ossu de Cima, Posto Administrativo de Ossu, Município de Viqueque. \_\_\_\_\_

— **Angelo Guterres**, klosan moris iha Viqueque, hela- fatin iha suku Ossu de Cima, Posto Administrativo de Ossu, Município de Viqueque. \_\_\_\_\_

— Ida ne'ebé nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito **Andre Guterres**. \_\_\_\_\_

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial iha Baucau.

Cartóriu Notarial Baucau, Lora 08 de Outubro de 2018.

Notáriu,

**Armando de Jesus Carvalho**

**ESTRATU BAPÚBLIKASAUN**

— Ha'u sertifiká katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Baucau, iha no vol 05 no vol 06 Livro **Protokolu n° 05/2018** nian, hakerek tiha eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRUS BA **Antonia Viana**, ho termu hirak tuir mai ne'e : \_\_\_\_\_

— iha lora 15.06.2016 **Antonia Viana**, faluk, moris iha Baucau, suku Uma-Ana-Ulo, Posto Administrativo Venilale, Município de Baucau, hela fatin ikus iha suku Uma Ana Ulo, Posto Administrativo de Venilale, Município de Baucau, Mate iha Loidua. \_\_\_\_\_

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hodi nune'e, nia Subrinho mak sai herdeiro Lejítimariu: \_\_\_\_\_

— **Amâncio da Costa Freitas, klosan**, moris iha Baucau, hela- fatin iha suku Buibau, Posto Administrativo de Baucau, Município de Baucau. \_\_\_\_\_

— Ida ne'ebé nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito **Antona Viana**. \_\_\_\_\_

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial iha Baucau.

Cartóriu Notarial Baucau , Lora 08 de Outubro **de 2018**.

Notáriu,

**Armando de Jesus Carvalho**

**ESTRATU BAPÚBLIKASAUN**

— Ha'u sertifiká katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Baucau, iha no vol 01 no vol 02 Livro **Protokolu n° 05/2018** nian, hakerek tiha eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRUS BA **Antonio da Silva**, ho termu hirak tuir mai ne'e : \_\_\_\_\_

— iha lora 30.10.2018 **Antonio da Silva**, klosan, moris iha Baucau, suku Ossoroa, Posto Administrativo Ossu, Município de Viqueque, hela fatin ikus iha suku Ossoroa, Posto Administrativo de Ossu, Município de Viqueque, Mate iha Ossu/Uaibua . \_\_\_\_\_

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hodi nune'e, nia oan mak sai herdeiro Lejítimariu: \_\_\_\_\_

— **Teotonio Sarmiento da Silva, klosan**, moris iha Viqueque, hela- fatin iha suku Builo, Posto Administrativo de Ossu Município de Viqueque. \_\_\_\_\_

— **Helena Calistina da Silva, klosan**, moris iha Viqueque, hela- fatin iha suku Fatuhada, Posto Administrativo de Dom Aleixo, Município de Dili. \_\_\_\_\_

— **Josefina Antoneta da Silva, klosan**, moris iha Viqueque, hela- fatin iha suku Bairro Pite, Posto Administrativo de Dom Aleixo, Município de Dili. \_\_\_\_\_

— Ida ne'ebé nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito **Antonio da Silva**. \_\_\_\_\_

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial iha Baucau.

Cartóriu Notarial Baucau , Lora 08 de Outubro **de 2018**.

Notáriu,

**Armando de Jesus Carvalho**

**ESTRATU BAPÚBLIKASAUN**

— Ha'u sertifiká katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Baucau, iha no 189 no 190 Livro **Protokolu n° 05/2018** nian, hakerek tiha eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRUS BA **Atilio Ambrosio da Silva**, ho termu hirak tuir mai ne'e : \_\_\_\_\_

— iha lora 27.01.2017 **Atilio Ambrosio da Silva**, klosan, moris iha Baucau, suku Bahu, Posto Administrativo Baucau, Município de Baucau, hela fatin ikus iha suku Bahu, Posto Administrativo de Baucau, Município de Baucau, Mate iha Dili. \_\_\_\_\_

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hodi nune'e, nia feton mak sai herdeiro Lejítimariu: \_\_\_\_\_

— **Julita Isabel da Silva, kaben** moris iha Baucau, hela- fatin iha suku Bahu, Posto Administrativo de Baucau, Município de Baucau. \_\_\_\_\_

— Ida ne'ebé nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito **Atilio Ambrosio da Silva**. \_\_\_\_\_

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial iha Baucau.

Cartóriu Notarial Baucau , Lora 08 de Outubro **de 2018**.

Notáriu,

**Armando de Jesus Carvalho**



**ESTRATU BAPÚBLIKASAUN**

— Ha’u sertifika katak, lora ida-ne’e, iha kartóriu Notarial de Baucau, iha no 187 no 188 Livro **Protokolu n° 05/2018** nian, hakerek tiha eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRUS BA **Deolinda Teresa Martins**, ho termu hirak tuir mai ne’e: \_\_\_\_\_

— iha lora 09.05.2017 **Deolinda Teresa Martins**, kaben, moris iha Baucau, suku Samalari, Posto Administrativo Baucau, Município de Baucau, hela fatin ikus iha suku Uailili, Posto Administrativo de Baucau, Município de Baucau, Mate iha residência iha Hospital de Baucau.—

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne’ebé nia fiar ba, hodi nune’e, nia laen ho nia oan mak sai herdeiro Lejítimariu: \_\_\_\_\_

— **Mariano Martins Freitas, faluk**, moris iha Baucau, hela- fatin iha suku Samalari, Posto Administrativo de Baucau, Município de Baucau. \_\_\_\_\_

— **Josefina Freitas Belo, klosan**, moris iha Baucau, hela- fatin iha suku Samalari, Posto Administrativo de Baucau, Município de Baucau. \_\_\_\_\_

— **Bernardina Freitas**, moris iha Baucau, hela- fatin iha suku Samalari, Posto Administrativo de Baucau, Município de Baucau. \_\_\_\_\_

— **Filomeno Mariano Martins**, moris iha Baucau, hela- fatin iha suku Samalari, Posto Administrativo de Baucau, Município de Baucau. \_\_\_\_\_

— Ida ne’ebé nu’udar herdeirus, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito Deolinda Teresa Martins. \_\_\_\_\_

— Ema sé de’it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne’ebe la temi iha eskritura ne’e karik, tenke fó hatene faktu ne’e ba notáriu iha Cartóriu Notarial iha Baucau.

Cartóriu Notarial Baucau, Lora 08 de Outubro **de 2018**.

Notáriu,

**Armando de Jesus Carvalho**

**ESTRATU BAPÚBLIKASAUN**

— Ha’u sertifika katak, lora ida-ne’e, iha kartóriu Notarial de Baucau, iha vol 19 no vol 20 Livro **Protokolu n° 05/2018** nian, hakerek tiha eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRUS BA **Elisário Sarmiento**, ho termu hirak tuir mai ne’e: \_\_\_\_\_

— iha lora 15.12.2017 **Elisário Sarmiento, klosan** moris iha Baucau, suku Buibau, Posto Administrativo Baucau, Município de Baucau, hela fatin ikus iha suku Buibau, Posto Administrativo de Baucau, Município de Baucau, Mate Buibau. \_\_\_\_\_

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne’ebé nia fiar ba, hodi nune’e, nia oan mak sai herdeiro Lejítimariu: \_\_\_\_\_

— Carolina da Costa Gusmão, klosan, moris iha Baucau, hela- fatin iha suku Uailili, Posto Administrativo de Baucau, Município de Baucau. \_\_\_\_\_

— Nazario Ornai Neto, klosan, moris iha Baucau, hela- fatin iha suku Buibau, Posto Administrativo de Baucau, Município de Baucau. \_\_\_\_\_

— Ida ne’ebé nu’udar herdeirus, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito **Elisário Sarmiento**. \_\_\_\_\_

— Ema sé de’it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne’ebe la temi iha eskritura ne’e karik, tenke fó hatene faktu ne’e ba notáriu iha Cartóriu Notarial iha Baucau.

Cartóriu Notarial Baucau, Lora 16 de Outubro **de 2018**.

Notáriu,

**Armando de Jesus Carvalho**

**ESTRATU BAPÚBLIKASAUN**

— Ha’u sertifika katak, lora ida-ne’e, iha kartóriu Notarial de Baucau, iha no 195 no 196 Livro **Protokolu n° 05/2018** nian, hakerek tiha eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRUS BA **Isabel da Costa**, ho termu hirak tuir mai ne’e: \_\_\_\_\_

— iha lora 06.05.2018 **Isabel da Costa**, klosan, moris iha Baucau, suku Caibada, Posto Administrativo Baucau, Município de Baucau, hela fatin ikus iha suku Caibada, Posto Administrativo de Baucau, Município de Baucau, Mate iha Caibada. \_\_\_\_\_

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne’ebé nia fiar ba, hodi nune’e, nia Subrinho mak sai herdeiro Lejítimariu: \_\_\_\_\_

— **Afonso Uatu Degu da Costa, kaben**, moris iha Baucau, hela- fatin iha suku Caibada, Posto Administrativo de Baucau, Município de Baucau. \_\_\_\_\_

— Ida ne’ebé nu’udar herdeirus, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito **Isabel da Costa**. \_\_\_\_\_

— Ema sé de’it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne’ebe la

temi iha eskritura ne'e karik, tenke fô hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial iha Baucau.

Cartóriu Notarial Baucau , Loron 08 de Outubro **de 2018**.

Notáriu,

**Armando de Jesus Carvalho**

### ESTRATU BAPÚBLIKASAUN

— Ha'u sertifikata katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Baucau, iha no 197 no 198 Livro **Protokolu n° 05/2018** nian, hakerek tiha eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRUS BA **Jeremias Pinto**, ho termu hirak tuir mai ne'e : \_\_\_\_\_

— iha lora 20.07. 2017. Jeremias Pinto, kaben, moris iha Viqueque, suku Fatudere, Posto Administrativo Viqueque, Município de Viqueque, hela fatin ikus iha suku Fatudere, Posto Administrativo de Viqueque, Município de Viqueque, Mate iha Mau Loic. \_\_\_\_\_

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hodi nune'e, nia Fe'en mak sai herdeiro Lejítimariu: \_\_\_\_\_

— **Virginia Soares, faluk**, moris iha Viqueque, hela- fatin iha suku Fatudere, Posto Administrativo de Viqueque, Município de Viqueque. \_\_\_\_\_

— Ida ne'ebé nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito **Jeremias Pinto**. \_\_\_\_\_

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fô hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial iha Baucau.

Cartóriu Notarial Baucau , Loron 08 de Outubro **de 2018**.

Notáriu,

**Armando de Jesus Carvalho**

### ESTRATU BAPÚBLIKASAUN

— Ha'u sertifikata katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Baucau, iha no vol 09 no vol 10 Livro **Protokolu n° 05/2018** nian, hakerek tiha eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRUS BA **João da Silva**, ho termu hirak tuir mai ne'e : \_\_\_\_\_

— iha lora 23.04.2018 João da Silva, klosan, moris iha Baucau, suku Buruma, Posto Administrativo Baucau, Município de Baucau, hela fatin ikus iha suku Buruma, Posto Administrativo de Baucau, Município de Baucau, Mate iha Hospital Referral de Baucau. \_\_\_\_\_

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hodi nune'e, nia Oan mak sai herdeiro Lejítimariu: \_\_\_\_\_

— **Januario João da Silva, kaben**, moris iha Baucau, hela- fatin iha suku Buruma, Posto Administrativo de Baucau, Município de Baucau. \_\_\_\_\_

— **Celso da Silva, kaben**, moris iha Baucau, hela- fatin iha suku Buruma, Posto Administrativo de Baucau, Município de Baucau. \_\_\_\_\_

— **Alarico da Silva, klosan**, moris iha Baucau, hela- fatin iha suku Buruma, Posto Administrativo de Baucau, Município de Baucau. \_\_\_\_\_

— Ida ne'ebé nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito **João da Silva** . \_\_\_\_\_

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fô hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial iha Baucau.

Cartóriu Notarial Baucau , Loron 08 de Outubro **de 2018**.

Notáriu,

**Armando de Jesus Carvalho**

### ESTRATU BAPÚBLIKASAUN

— Ha'u sertifikata katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Baucau, iha vol 21 no vol 22 Livro **Protokolu n° 05/2018** nian, hakerek tiha eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRUS BA **Jose Freitas Belo**, ho termu hirak tuir mai ne'e : \_\_\_\_\_

— iha lora 26. 07.2017 **Jose Freitas Belo, kaben** moris iha Baucau, suku Uailili, Posto Administrativo Baucau, Município de Baucau, hela fatin ikus iha suku Uailili, Posto Administrativo de Baucau, Município de Baucau, Mate Uailili. \_\_\_\_\_

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hodi nune'e, nia fe'en ho oan mak sai herdeiro Lejítimariu: \_\_\_\_\_

— Julieta Freitas, faluk, moris iha Baucau, hela- fatin iha suku Uailili, Posto Administrativo de Baucau, Município de Baucau. \_\_\_\_\_

—Diamentino Freitas Belo, klosan, moris iha Baucau, hela-fatin iha suku Uailili, Posto Administrativo de Baucau, Município de Baucau. —

— Ida ne'ebé nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito **Jose Freitas Belo**. —

—Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial iha Baucau.

Cartóriu Notarial Baucau , Loron 16 de Outubro **de 2018**.

Notáriu,

**Armando de Jesus Carvalho**

#### **ESTRATU BAPÚBLIKASAUN**

— Ha'u sertifika katak, loron ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Baucau, iha vol 17 no vol 18 Livro **Protokolu n° 05/2018** nian, hakerek tiha eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRUS BA **Juliana da Silva**,ho termu hirak tuir mai ne'e : —

— iha loron 10.05.2017 **Juliana da Silva**, faluk moris iha Baucau, suku Bucoli, Posto Administrativo Baucau, Município de Baucau, hela fatin ikus iha suku Triloca, Posto Administrativo de Baucau, Município de Baucau, Mate Macadai. —

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hodi nune'e, nia laen ho oan mak sai herdeiro Lejítimariu: —

— Orlando da Silva, faluk, moris iha Baucau, hela- fatin iha suku Triloca, Posto Administrativo de Baucau, Município de Baucau. —

— Santana Dulce da Silva, kaben, moris iha Baucau, hela- fatin iha suku Triloca, Posto Administrativo de Baucau, Município de Baucau. —

— Ida ne'ebé nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito **Juliana da Silva**. —

—Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial iha Baucau.

Cartóriu Notarial Baucau , Loron 16 de Outubro **de 2018**.

Notáriu,

**Armando de Jesus Carvalho**

#### **ESTRATU BAPÚBLIKASAUN**

— Ha'u sertifika katak, loron ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Baucau, iha vol 23 no vol 24 Livro **Protokolu n° 05/2018** nian, hakerek tiha eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRUS BA **Leonor da Costa**,ho termu hirak tuir mai ne'e : —

— iha loron 17.08.2017 **Leonor da Costa**, faluk moris iha Baucau, suku Caibada, Posto Administrativo Baucau, Município de Baucau, hela fatin ikus iha suku Caibada, Posto Administrativo de Baucau, Município de Baucau, Mate Uaniuma. —

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hodi nune'e, nia oan mak sai herdeiro Lejítimariu: —

— **Genoveva Manuel de Sá**, klosan, moris iha Baucau, hela-fatin iha suku Caibada, Posto Administrativo de Baucau, Município de Baucau. —

— Ida ne'ebé nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito **Leonor da Costa**. —

—Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial iha Baucau.

Cartóriu Notarial Baucau , Loron 16 de Outubro **de 2018**.

Notáriu,

**Armando de Jesus Carvalho**

#### **ESTRATU BAPÚBLIKASAUN**

— Ha'u sertifika katak, loron ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Baucau, iha no vol 03 no vol 04 Livro **Protokolu n° 05/2018** nian, hakerek tiha eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRUS BA **Marcelino Ximenes**, ho termu hirak tuir mai ne'e : —

— iha loron 23.08.2017 **Marcelino Ximenes**, faluk, moris iha Baucau, suku Buruma, Posto Administrativo Baucau, Município de Baucau, hela fatin ikus iha suku Buruma, Posto Administrativo de Buruma, Município de Baucau, Mate iha Buruma. —

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hodi nune'e, nia oan mak sai herdeiro Lejítimariu: —

—**Manuela da Costa Ximenes**, klosan, moris iha Baucau, hela-fatin iha suku Tirilolo, Posto Administrativo de Baucau, Município de Baucau. —

—**Mauzinho da Costa, klosan**, moris iha Baucau, hela- fatin iha suku Buruma, Posto Administrativo de Baucau, Município de Baucau. \_\_\_\_\_

—**Celso da Costa, klosan**, moris iha Baucau, hela- fatin iha suku Buruma, Posto Administrativo de Baucau, Município de Baucau. \_\_\_\_\_

— Ida ne'ebé nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito **Marcelino Ximenes**. \_\_\_\_\_

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial iha Baucau.

Cartóriu Notarial Baucau, Loron 08 de Outubro **de 2018**.

Notáriu,

**Armando de Jesus Carvalho**

#### **ESTRATU BAPÚBLIKASAUN**

— Ha'u sertifika katak, loron ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Baucau, iha no vol 13 no vol 14 Livro **Protokolu n° 05/2018** nian, hakerek tiha eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRUS BA **Marciano da Costa Ximenes Belo**, ho termu hirak tuir mai ne'e : \_\_\_\_\_

— iha loron 13.03.2017 **Marciano da Costa Ximenes Belo**, klosan, moris iha Baucau, suku Tirilolo, Posto Administrativo Baucau, Município de Baucau, hela fatin ikus iha suku Tirilolo, Posto Administrativo de Baucau, Município de Baucau, Mate iha Caicido. \_\_\_\_\_

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hodi nune'e, nia Primo mak sai herdeiro Lejítimariu: \_\_\_\_\_

—**Eldino Belo, klosan**, moris iha Baucau, hela- fatin iha suku Becora, Posto Administrativo de Cristo Rei, Município de Dili. \_\_\_\_\_

—**Santiago da Costa Belo, klosan**, moris iha Baucau, hela- fatin iha suku Becora, Posto Administrativo de Cristo Rei, Município de Dili. \_\_\_\_\_

—**Rogeyro da Costa Belo, klosan**, moris iha Baucau, hela- fatin iha suku Tirilolo, Posto Administrativo de Baucau, Município de Baucau. \_\_\_\_\_

— Ida ne'ebé nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito **Marciano da Costa Ximenes Belo**. \_\_\_\_\_

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la

temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial iha Baucau.

Cartóriu Notarial Baucau, Loron 09 de Outubro **de 2018**.

Notáriu,

**Armando de Jesus Carvalho**

#### **ESTRATU BAPÚBLIKASAUN**

— Ha'u sertifika katak, loron ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Baucau, iha no vol 07 no vol 08 Livro **Protokolu n° 05/2018** nian, hakerek tiha eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRUS BA **Maria Josefa**, ho termu hirak tuir mai ne'e : \_\_\_\_\_

— iha loron 15.07.2018 **Maria Josefa**, klosan, moris iha Baucau, suku Namanei, Posto Administrativo Quelicai, Município de Baucau, hela fatin ikus iha suku Buibau, Posto Administrativo de Baucau, Município de Baucau, Mate iha Buibau. \_\_\_\_\_

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hodi nune'e, nia Oan mak sai herdeiro Lejítimariu: \_\_\_\_\_

—**Agostinha Sidi-Ko'o Ornai, kaben**, moris iha Baucau, hela- fatin iha suku Buibau, Posto Administrativo de Baucau, Município de Baucau. \_\_\_\_\_

— Ida ne'ebé nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito **Maria Josefa**. \_\_\_\_\_

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial iha Baucau.

Cartóriu Notarial Baucau, Loron 08 de Outubro **de 2018**.

Notáriu,

**Armando de Jesus Carvalho**

#### **ESTRATU BAPÚBLIKASAUN**

— Ha'u sertifika katak, loron ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Baucau, iha no 199 no 200 Livro **Protokolu n° 05/2018** nian, hakerek tiha eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRUS BA **Mario da Costa**, ho termu hirak tuir mai ne'e : \_\_\_\_\_

— iha lora 06.11.2017 Mario da Costa, klosan, moris iha Baucau, suku Caibada, Posto Administrativo Baucau, Município de Baucau, hela fatin ikus iha suku Caibada, Posto Administrativo de Baucau, Município de Baucau, Mate iha Caibada. \_\_\_\_\_

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hodi nune'e, nia Subrinha mak sai herdeiro Lejítimariu: \_\_\_\_\_

— **Mafalda da Costa Ribeiro, klosan**, moris iha Baucau, hela-fatim iha suku Seiçal, Posto Administrativo de Baucau, Município de Baucau. \_\_\_\_\_

— Ida ne'ebé nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito **Mario da Costa**. \_\_\_\_\_

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial iha Baucau.

Cartóriu Notarial Baucau, Lora 08 de Outubro de 2018.

Notáriu,

**Armando de Jesus Carvalho**

#### ESTRATU BAPÚBLIKASAUN

— Ha'u sertifika katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Baucau, iha volume no 15 volume no 16 Livro **Protokolu n° 05/2018** nian, hakerek tiha eskritura públika ba HABILITASAUN HERDEIRUS BA **Paulo Marçal**, ho termu hirak tuir mai ne'e: \_\_\_\_\_

— iha lora 04.08.2014 **Paulo Marçal, klosan**, moris iha Baucau, suku Samalari, Posto Administrativo Baucau, Município de Baucau, hela fatin ikus iha suku Samalari, Posto Administrativo de Baucau, Município de Baucau, Mate iha Osso-Luga. \_\_\_\_\_

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hodi nune'e, nia feton mak sai herdeiro Lejítimariu: \_\_\_\_\_

— Rosalina Freitas, klosan, moris iha Baucau, hela-fatim iha suku Samalari, Posto Administrativo de Baucau, Município de Baucau. \_\_\_\_\_

— Ida ne'ebé nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito **Paulo Marçal**. \_\_\_\_\_

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la

temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial iha Baucau.

Cartóriu Notarial Baucau, Lora 16 de Outubro de 2018.

Notáriu,

**Armando de Jesus Carvalho**

#### ESTRATU BAPÚBLIKASAUN

Ha'u sertifika katak, lora ida-ne'e, 15/10/2018, iha kartóriu Notarial Lautém, iha folhas 101 Livro Protokolu n° 02/2018 nian, hakerek iha eskritura públika ba HABILITASAUN HERDEIRU matebian **Delfin Soares Amaral**, ho termu hirak tuir mai ne'e: \_\_\_\_\_

Iha lora 13.02.1966, **Delfin Soares Amaral**, casado, moris iha suco Iparira, posto administrativo Lautém, Município Lautém, nacionalidade timor, hela-fatim ikus iha Iparira-Parlamento, Mate iha Iparira-Parlamento \_\_\_\_\_

— Matebian la husik hela testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, husik hela nia fen-kaben no nia oan mak hanesan tuir mai ne'e: \_\_\_\_\_

— Esposa \_\_\_\_\_

— **Rosa de Fátima Belo**, viúva, natural Queliqai, suco Uaitame, posto administrativo Queliqai, município Baucau, de nacionalidade timorens, domiciliada no suco Parlamento, posto administrativo de Lautém, Município de Lautém \_\_\_\_\_

— Filho \_\_\_\_\_

— **José Jerónimo Belo Amaral**, solteiro maior, natural de Baucau, suco Tirilolo, posto administrativo de Baucau-Vila, município de Baucau, de nacionalidade timorens, domiciliado no suco de Parlamento, posto administrativo de Lautém, município de Lautém mak sai nudar herdeiru legítimário. \_\_\_\_\_

— sira ne'ebé nu'udar herdeiru, tuir lei, la iha ema seluk ne'ebé mak bele konkore ho sira ba susesaun óbito **Delfin Soares Amaral**. \_\_\_\_\_

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial Lautém. \_\_\_\_\_

Cartóriu Notarial de Lautém, 15 de outubro de 2018.

Notáriu,

**Lic, Paulino da Costa Alves**

**ESTRATU BAPÚBLIKASAUN**

Ha'u sertifikata katak, laron ida-ne'e, iha kartóriu Notarial **Aileu**, iha folla 28, 29 e Livro Protokolu n° 02 nian, hakerek eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRU Ba matebian **Celestina da Silva**, ho termu hirak tuir mai ne'e;

26. 09.2017, **Celestina da Silva**, faluk, moris iha **Aileu**, hela fatin ikus iha Malere, seloi Malere, postu administrativu Aileu Vila, munisipiu Aileu. —

— Matebian la husik hela testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hosik hela mak nia oan hanesan tuir mai ne'e: —

— **Manuel da Silva**, oan husi autora heransa-nian, moris iha Aileu, hela- fatin iha Seloi Malere, postu administrativu Aileu Vila, munisipiu Aileu. —

— Ida ne'ebé nu'udar herdeiru, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho sira ba susesaun óbito (mate) **Celestina da Silva**. —

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notária iha Cartóriu Notarial de **Aileu**.

Cartóriu Notarial de **Aileu**, 17 outubro de 2018.

Notária,

**Lic. Fidélia dos Santos Quintão**

**ESTRATU BAPÚBLIKASAUN**

Ha'u sertifikata katak, laron ida-ne'e, iha kartóriu Notarial **Aileu**, iha folla 30, 31 e Livro Protokolu n° 02 nian, hakerek eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRU Ba matebian **Martinho Alves Teti-Mau**, ho termu hirak tuir mai ne'e: —

Iha laron 04.12.2016, **Martinho Alves Teti-Mau**, kaben nain, moris iha **Aileu**, hela fatin ikus iha Aimerahun, Açumau, postu administrativu Remexio, munisipiu Aileu; —

— Matebian la husik hela testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hosik hela mak nia kaben no oan sira mak hanesan tuir mai ne'e: —

— **Palmira Alves Dau-Meta**, kaben husi autor heransa-nian, moris iha Aileu, hela- fatin iha Açumau, postu administrativu Remexio, munisipiu Aileu. —

— **Domingos Alves**, oan husi autor heransa-nian, moris iha Aileu, hela- fatin iha Açumau, postu administrativu Remexio, munisipiu Aileu.

— **Francisca Alves**, oan husi autor heransa-nian, moris iha Aileu, hela- fatin iha Açumau, postu administrativu Remexio, munisipiu Aileu. —

— **Jose Alves**, oan husi autor heransa-nian, moris iha Aileu, hela- fatin iha Açumau, postu administrativu Remexio, munisipiu Aileu. —

— **Marcelina Alves**, oan husi autora heransa-nian, moris iha Aileu, hela- fatin iha Açumau, postu administrativu Remexio, munisipiu Aileu. —

— **Filomena Alves**, oan husi autora heransa-nian, moris iha Aileu, hela- fatin iha Açumau, postu administrativu Remexio, munisipiu Aileu. —

— Ida ne'ebé nu'udar herdeiru, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho sira ba susesaun óbito (mate) **Martinho Alves Teti-Mau**. —

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notária iha Cartóriu Notarial de **Aileu**.

Cartóriu Notarial de **Aileu**, 18 de outubro de 2018.

Notária,

**Lic. Fidélia dos Santos Quintão**

**ESTRATU BAPÚBLIKASAUN**

Ha'u sertifikata katak, laron ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Bobonaro, iha folha no 75 Livro Protokolu n° 02/2018 nian, hakerek tiha eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRUS ba **Belarmina Meta Paula**, ho termu hirak tuir mai ne'e; —

iha laron 10.05.2017, **Belarmina Meta Paula**, moris iha Bobonaro, suku Fatululi, posto administrativo Balibo, munisipio Bobonaro, hela -fatin ikus iha munisipio Bobonaro, Mate iha Fatululi Balibo, —

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hodi nune'e, husik hela ba nia oan feto mesak mak tuir mai ne'e: —

— **Judit Meta Paula dos Reis**, klosan, moris iha Bobonaro, nacionalidade timorense, hela- fatin iha suku Balibo Vila, posto administrativo Balibo, munisipio Bobonaro. —

Ne'e nudar herdeiros tuir lei, laiha ema seluk bele konkore ho sira ba susesaun obitu, ba **Belarmina Meta Paula**. —

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial de Bobonaro

Cartorriu Notarial Bobonaro, 25 Outubro, 2018.

Notáriu,

**Ponciano Maia**

**DECISÃO N° 2957/2018/PCFP**

Considerando as informações apresentadas no ofício 95/GSG/MNEC/IX/2018, do MNEC, que informou o término do cargo desempenhado pelo funcionário por ter nomeado como conselheiro no Gabinete do Presidente da Assembleia Geral das Nações Unidas em Nova Iorque.

Considerando as circunstâncias de cessação automática da comissão de serviço definidos nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 25/2016, de 29 de junho.

Considerando que nos termos da Lei n° 7/2009, de 15 de julho, compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no sector público;

Considerando a alínea a) da decisão 1897/2016/CFP, que delegou ao Presidente ou ao seu substituto legal os poderes da CFP para nomear e exonerar funcionários públicos e em comissão de serviço os ocupantes dos cargos de direção e chefia.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n° 7/2009, de 15 de Julho, conjugada com a decisão acima citada, decide:

**EXONERAR** Emanuel de Jesus da Costa Tilman do cargo de Diretor para as Américas e Caribas, desempenhado na estrutura do Ministério dos Negócios Estrangeiros e Cooperação, com os efeitos desde 01 de setembro de 2018.

Publique-se

Díli, 05 de setembro de 2018.

**Faustino Cardoso Gomes**

Presidente da CFP

**DECISÃO N° 2958/2018/PCFP**

Considerando a informação do Parlamento Nacional apresentada sob o ofício 450/S-G/2018, que solicitou a CFP para atualizar no SIGAP os dados dos funcionários após o período probatório.

Considerando que nos termos da Lei n° 7/2009, de 15 de julho, compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no sector público.

Considerando as disposições da Lei n.º 15/2008, de 24 de dezembro, Lei da Organização e Funcionamento da Administração Parlamentar.

Considerando que cabe à CFP homologar o resultado de qualquer natureza dos concursos feitos no setor público, de acordo com o artigo 38.º do Decreto-Lei 22/2011, de 8 de junho, (Regime dos Concursos, Recrutamento, Seleção e Promoção de Pessoal para a Administração Pública).

Considerando a decisão 1897/2016/CFP, que delegou as competências da CFP ao Presidente ou ao seu substituto legal.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas na Lei n° 7/2009, de 15 de julho, conjugadas com a decisão acima citada, decide:

Homologar o ingresso dos funcionários aos quadros do pessoal do Parlamento Nacional, determinando o registo e atualização dos dados dos mesmos no SIGAP, incluindo os respetivos pagamentos correspondentes, como adiante:

NOME	CATEGORIA
Danilo Norberto Basmery Verdial Barros	Técnico Superior Parlamentar Assistente
Eduardo Corte-Real	Técnico Superior Parlamentar Assistente
Engracia Trindade	Técnica Profissional Parlamentar Assistente
Evaliza da Costa da Silva Andrade	Técnica Profissional Parlamentar Assistente
Filipa Aida Belo Ximenes	Técnica Profissional Parlamentar Assistente
Graciela do Rosário Fátima da Costa	Técnica Profissional Parlamentar Assistente
Isabel Pereira do Rego	Técnica Profissional Parlamentar Assistente
Leonildo Faria Caldeira Pereira	Técnico Profissional Parlamentar Assistente
Adolfina da Silva Pereira	Administrativo Parlamentar
Madalena Eulália Freitas	Administrativo Parlamentar
Zelia Auxiliadora Pereira Fernandes Belo	Administrativo Parlamentar

Publique-se

Díli, 6 de setembro de 2018.

**Faustino Cardoso Gomes**

Presidente da CFP

**DECISÃO N.º 2959/2018/PCFP**

Considerando a informação dos ofícios 41/2018, de 31 de julho, 66/2018, de 6 de agosto, e 81/2018, de 13 de agosto, do Ministério da Defesa, que solicitou a nomeação ou extensão da comissão de serviço de ocupantes de cargos de direção e chefia na estrutura da instituição, enquanto aguarda a aprovação da respetiva orgânica e a realização do processo de seleção por mérito.

Considerando a Decisão nr. 2923/2018, de 13 de agosto, que nomeou em substituição ocupantes de cargos de direção e chefia no MD;

Considerando que nos termos da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no setor público.

Considerando que o pessoal de direção e chefia é nomeado em comissão de serviço pela Comissão da Função Pública, segundo o n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 25/2016, de 29 de junho, sobre o Regime dos Cargos de Direção e Chefia na Administração Pública.

Considerando que, de acordo com o n.º 3 do artigo 19.º do Decreto-Lei 25/2016, a substituição é feita por urgente conveniência de serviço pela Comissão da Função Pública e não pode ter duração superior a 6 meses.

Considerando que pela Decisão 2905/2018, de 17 de julho, a

CFP estendeu a comissão de serviço de todos os ocupantes de cargos de direção e chefia, até 30 de setembro, a fim de assegurar o tempo necessário para aprovação das orgânicas da linhas ministeriais;

Considerando o n.º 5 do artigo 19.º do Decreto-Lei 25/2016, de 29 de junho, que estabelece os requisitos quanto ao grau mínimo dos funcionários no âmbito de nomeação em substituição para os cargos de direção e chefia.

Considerando as competências da CFP delegadas ao Presidente ou ao seu substituto legal nos termos da decisão 1897/2016/CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, decide:

1. EXONERAR o seguinte funcionário do cargo de chefia do Ministério da Defesa, a partir de 13 de agosto de 2018, como adiante:

CARGO	Nome
Chefe do Departamento de Cooperação Multilateral	Juvénio Guerra da Silva Araújo

NOMEAR os seguintes funcionários para, em substituição, a partir de 13 de agosto de 2018 e até 30 de setembro de 2018, exercer em comissão de serviço os cargos de chefia do Ministério da Defesa, enquanto aguarda-se a aprovação da sua lei orgânica e a realização do processo de seleção por mérito:

CARGO	Nome
Chefe do Departamento de Cooperação Multilateral	Jerónimo Freitas
Chefe do Departamento de Análise e Desenvolvimento da Força	Fortunato Domingos Ximenes

Publique-se

Díli, 6 de setembro de 2018

**Faustino Cardoso Gomes**

Presidente da CFP

#### **Decisão n.º2960/2018/PCFP**

Considerando a informação do ofício 114/2018, de 27 de agosto, da Autoridade Municipal de Ermera, que solicitou a nomeação de funcionário para exercer em substituição cargo de direção e chefia na estrutura da instituição, enquanto aguarda a realização do processo de seleção por mérito.

Considerando que nos termos da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no setor público.

Considerando que o pessoal de direção e chefia é nomeado

em comissão de serviço pela Comissão da Função Pública, segundo o n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 25/2016, de 29 de junho, sobre o Regime dos Cargos de Direção e Chefia na Administração Pública.

Considerando que de acordo com o n.º 3 do artigo 19.º do Decreto-Lei 25/2016, a substituição é feita por urgente conveniência de serviço pela Comissão da Função Pública e não pode ter duração superior a 6 meses.

Considerando as competências da CFP delegadas ao Presidente ou ao seu substituto legal nos termos da decisão 1897/2016/CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, decide:

1. EXONERAR João Felisberto de Deus do cargo de Administrador do Posto Administrativo de Letefoho, da Autoridade Municipal de Ermera, em razão da sua aposentação.
2. NOMEAR Julião Marito de Deus para, em substituição e até 30 de setembro de 2018, exercer em comissão de serviço, o cargo de Administrador do Posto Administrativo de Letefoho, enquanto aguarda-se a aprovação da sua lei orgânica e a realização do processo de seleção por mérito:

Publique-se

Díli, 6 de setembro de 2018

**Faustino Cardoso Gomes**

Presidente da CFP

#### **Decisão n.º 2961/2018/CFP**

Considerando que compete à Comissão da Função Pública garantir o desenvolvimento de capacidades e a formação profissional da Função Pública, nos termos do Artigo 5º da Lei n.º 7/2009, de 15 de Junho.

Considerando o que dispõe o artigo 20º, do Decreto-Lei nr 38/2012, de 1 de agosto, sobre a indução obrigatória aos novos funcionários públicos, imediatamente após sua nomeação;

Considerando a informação do INAP sobre o calendário do curso de indução para o ano de 2018;

Considerando que importa assegurar o cumprimento da legislação que determina que os novos funcionários públicos devem receber formação básica sobre os seus deveres e direitos;

Considerando a continuidade do programa de disseminação promovido pelo Secretariado da CFP;



Considerando as competências da CFP delegadas ao Presidente ou ao seu substituto legal, nos termos da decisão 1897/2016/CFP.

Assim a Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no número 2, do artigo 6º da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, e atendendo o disposto no artigo 20º do Decreto-Lei nr. 38/2012, de 1 de agosto, decide:

1. INSCREVER os funcionários públicos adiante no curso de indução à Função Pública, a realizar pelo INAP em duas fases, entre 10 e 21 de setembro de 2018 e de 8 a 19 de outubro de 2018, aos 309 funcionários públicos recrutados entre 2017 e 2018.
2. Registe-se no SIGAP e informe-se ao INAP.

No.	Nome Completo	Categoria	Data nomeacao	ID
1	Amena Moreira	Medico Geral no Dentista	30/06/2017	41536-7
2	Martinho da Conceição Alves Correia	Medico Geral no Dentista	30/06/2017	41537-5
3	Isac Sarmento de Jesus	Medico Geral no Dentista	30/06/2017	41560-0
4	Natercia Maya Soares Fernandes	Medico Geral no Dentista	30/06/2017	41538-3
5	Cristina Esperança Guterres Gusmão	Medico Geral no Dentista	30/06/2017	41540-5
6	Leonel Norberto Sarmento Capela	Medico Geral no Dentista	30/06/2017	41556-1
7	Cezario Antonio da Silva	Medico Geral no Dentista	30/06/2017	41563-4
8	Aguario Viegas Amaral	Medico Geral no Dentista	30/06/2017	41565-0
9	Marcelino Cardoso	Medico Geral no Dentista	30/06/2017	41644-4
10	Dencia Maria Auxiliadora Fátima dos Reis Correia	Medico Geral no Dentista	30/06/2017	41569-3
11	Maria Lourdes da Conceição Neves Ximenes	Medico Geral no Dentista	30/06/2017	41574-0
12	Tince Frederica Jempaut	Medico Geral no Dentista	30/06/2017	41577-4
13	Antonina dos Santos	Medico Geral no Dentista	30/06/2017	41580-4
14	João Balduino Carvelo Paiva Sarmento	Medico Geral no Dentista	30/06/2017	41581-2
15	Palma Brites Dias	Medico Geral no Dentista	30/06/2017	41582-0
16	Wilson Natalino	Medico Geral no Dentista	30/06/2017	41583-9
17	Eugenia Soares	Medico Geral no Dentista	30/06/2017	41584-7
18	Zitu Viegas da Cruz	Medico Geral no Dentista	30/06/2017	41652-5
19	Rodrigues de Carvalho	Medico Geral no Dentista	30/06/2017	41651-7
20	Bernardina Octávia Noronha Pereira	Medico Geral no Dentista	30/06/2017	41585-5
21	Delfina Egidio Soares	Medico Geral no Dentista	30/06/2017	41586-3
22	Servilia Moco Barbosa dos Santos	Medico Geral no Dentista	30/06/2017	41590-1
23	Sandra Avelina Antunes Belo	Medico Geral no Dentista	30/06/2017	41591-0
24	Joanita Xavier Pereira	Medico Geral no Dentista	30/06/2017	41650-9
25	Fátima Flora Pereira	Medico Geral no Dentista	30/06/2017	41592-8
26	Sujana Branco	Medico Geral no Dentista	30/06/2017	41593-6
27	Egídio Soares	Medico Geral no Dentista	30/06/2017	41594-4
28	Caetano Fernandes	Medico Geral no Dentista	30/06/2017	41595-2
29	Elfia Mira da Silva Pereira	Medico Geral no Dentista	30/06/2017	41596-0
30	António Firdaus Ximenes dos Santos Neno	Medico Geral no Dentista	30/06/2017	41597-9
31	Nazária Maria Feliciano Guterres Ferreira	Medico Geral no Dentista	30/06/2017	41598-7
32	Serena José Mendonça	Medico Geral no Dentista	30/06/2017	41599-5
33	Rofinus Thoams dos Anjos Bere Fernandes	Medico Geral no Dentista	30/06/2017	41600-2
34	Maria Santina Filipe Ximenes Belo	Medico Geral no Dentista	30/06/2017	41601-0
35	Aleixo da Costa Pereira	Medico Geral no Dentista	30/06/2017	41603-7
36	Imaculada Maria da Cruz	Medico Geral no Dentista	30/06/2017	41604-5
37	Epifania Mafalda da Costa Correia	Medico Geral no Dentista	30/06/2017	41606-1
38	Pascoela dos Santos de Deus	Medico Geral no Dentista	30/06/2017	41607-0
39	Afonso da Costa Amaral	Medico Geral no Dentista	30/06/2017	41608-8
40	Sergio da Silva Freitas	Medico Geral no Dentista	30/06/2017	41649-5
41	Sebastiao da Costa Fernandes	Medico Geral no Dentista	30/06/2017	41616-9
42	Marito da Costa Nunes	Medico Geral no Dentista	30/06/2017	41620-7
43	Leocadia Nazare Fonseca	Medico Geral no Dentista	30/06/2017	41624-0
44	Felishberta Pereira de Oliveira	Medico Geral no Dentista	30/06/2017	41647-9
45	Beiby Viviana Jeronimo	Medico Geral no Dentista	30/06/2017	41625-8
46	Edita Pereira Belo	Medico Geral no Dentista	30/06/2017	41645-2
47	Elvira da Cruz Sillo	Medico Geral no Dentista	30/06/2017	41626-6
48	Margarida da Piedade Fahic	Medico Geral no Dentista	30/06/2017	41629-0
49	Lucia da Costa Soares	Medico Geral no Dentista	30/06/2017	41632-0
50	Anferida Monteiro Fernandes	Medico Geral no Dentista	30/06/2017	41633-9
51	Floriana Guterres	Medico Geral no Dentista	30/06/2017	41634-7
52	Octaviana Marta Gabriela Maroman Gusmão	Medico Geral no Dentista	30/06/2017	41635-5
53	Lusitania Ximenes dos Reis	Medico Geral no Dentista	30/06/2017	41636-3
54	Francisco Godinho Pereira	Enfermeiro Junior A/1	30/06/2017	41479-4
55	Lúcio Elísário Ximenes Ormai	Enfermeiro Junior B/1	30/06/2017	41587-1
56	Hipólitos Belo Freitas	Enfermeiro Junior B/1	30/06/2017	41588-0
57	Filipe Exposto da Conceição	Enfermeiro Junior B/1	30/06/2017	41589-8
58	Jonio Ximenes do Régo	Enfermeiro Junior B/1	30/06/2017	41609-0
59	Emeliano Amaral	Enfermeiro Junior B/1	30/06/2017	41610-0
60	Francilina Vieira	Enfermeiro Junior B/1	30/06/2017	41611-8
61	Armindo Maria da Costa	Enfermeiro Junior B/1	30/06/2017	41612-6
62	Octavio de Jesus	Enfermeiro Junior B/1	30/06/2017	41613-4
63	Leonizia Maria Belo de Araújo	Enfermeiro Junior B/1	30/06/2017	41614-2
64	Senhorinha dos Santos Coli	Enfermeiro Junior B/1	30/06/2017	41615-0
65	Ferdianos Soares Cardoso	Enfermeiro Junior B/1	30/06/2017	41617-7
66	Beatriz Gonzaga Martins	Enfermeiro Junior B/1	30/06/2017	41618-5
67	Juliana da Costa	Enfermeiro Junior B/1	30/06/2017	41619-3
68	Tonito Barbosa	Enfermeiro Junior B/1	30/06/2017	41621-5
69	Marcio Antonio H. Pereira Tilman	Enfermeiro Junior B/1	30/06/2017	41622-3
70	Tomas de Almeida M. de Araújo	Enfermeiro Junior B/1	30/06/2017	41623-1
71	Arlinda Claudina	Enfermeiro Junior B/1	30/06/2017	41627-4
72	Bonifasio Soares Martins	Enfermeiro Junior B/1	30/06/2017	41628-2
73	Adenancia Serafia Neto E. Santo	Enfermeiro Junior B/1	30/06/2017	41630-4
74	Elena da Costa	Enfermeiro Junior B/1	30/06/2017	41631-2
75	Eugidio Correia Garcia	Enfermeiro Junior B/1	30/06/2017	41638-0
76	Calisto Amaral de Jesus	Enfermeiro Junior B/1	30/06/2017	41639-8
77	Angela Pereira Martins	Enfermeiro Junior B/1	30/06/2017	41640-1

77	Angela Pereira Martins	Enfermeiro Junior B/1	30/06/2017	41640-1
78	Cristovão Alves de Jesus	Enfermeiro Junior B/1	30/06/2017	41641-0
79	Cesalina Rofina Ribeiro da Costa	Enfermeiro Junior B/1	30/06/2017	41642-8
80	Maria de Fatima Lourdes	Enfermeiro Junior B/1	30/06/2017	41643-6
81	Cidalio Nelson Freitas	Enfermeiro Dentaria Junior B1	30/06/2017	41400-0
82	Gabriela Auzenda Godinho	Enfermeiro Dentaria Junior B1	30/06/2017	41402-6
83	Filomena dos Santos Lopes	Enfermeiro Dentaria Junior B1	30/06/2017	41401-8
84	Juvelina Imaculada Babo	Enfermeiro Dentaria Junior B1	30/06/2017	41403-4
85	Marceliana I. Xavier Coelho	Enfermeiro Dentaria Junior B1	30/06/2017	41404-0
86	Carlota Ximenes	Enfermeiro Dentaria Junior B1	30/06/2017	41405-9
87	Miguelina da Silva	Enfermeiro Dentaria Junior B1	30/06/2017	41406-9
88	Janoriano Amaral Min	Enfermeiro Dentaria Junior B1	30/06/2017	41407-7
89	Saturmino Gusmão	Enfermeiro Dentaria Junior B1	30/06/2017	41408-5
90	Liberata Afonso	Enfermeiro Dentaria Junior B1	30/06/2017	41409-3
91	Emilia da Silva Pires	Enfermeiro Dentaria Junior B1	30/06/2017	41410-7
92	Natercia da Costa Mendes	Enfermeiro Dentaria Junior B1	30/06/2017	41411-5
93	Lizete Maria do Rego Moniz	Enfermeiro Dentaria Junior B1	30/06/2017	41412-3
94	Florentina Afonso	Enfermeiro Dentaria Junior B1	30/06/2017	41413-1
95	Imelda Mendonca Costa	Enfermeiro Dentaria Junior B1	30/06/2017	41414-0
96	Lucas da Costa Martins	Enfermeiro Dentaria Junior B1	30/06/2017	41415-8
97	Luis Perreira	Enfermeiro Dentaria Junior B1	30/06/2017	41416-6
98	Imaculada Ximenes Bili	Enfermeiro Dentaria Junior B1	30/06/2017	41417-4
99	Zulmira Freitas Xavier Marques	Enfermeiro Dentaria Junior B1	30/06/2017	41418-2
100	Valdomar Noronha Amaral	Enfermeiro Dentaria Junior B1	30/06/2017	41419-0
101	Natalia Savio	Enfermeiro Dentaria Junior B1	30/06/2017	41420-4
102	Antonio Eco	Enfermeiro Dentaria Junior B1	30/06/2017	41421-2
103	Ermany Vaz Sarmento	Enfermeiro Dentaria Junior B1	30/06/2017	41422-0
104	Felix da Silva Barreto	Enfermeiro Dentaria Junior B1	30/06/2017	41423-9
105	Idalia da Cruz	Enfermeiro Dentaria Junior B1	30/06/2017	41424-7
106	Horacio Soares Ramos	Enfermeiro Dentaria Junior B1	30/06/2017	41425-5
107	Armindo da Silva	Enfermeiro Dentaria Junior B1	30/06/2017	41426-3
108	Sancha Pereira Mendes	Enfermeiro Dentaria Junior B1	30/06/2017	41427-1
109	Alfredo Bianco	Enfermeiro Junior B/1	30/06/2017	41428-0
110	Regina Mesac	Enfermeiro Junior B/1	30/06/2017	41429-8
111	Estevao dos Santos Cruz	Enfermeiro Junior B/1	30/06/2017	41430-1
112	Saturmina Fontes Martins	Enfermeiro Junior B/1	30/06/2017	41431-0
113	Albino Manuel Lopes Madeira	Enfermeiro Junior B/1	30/06/2017	41432-8
114	Jose de Deus	Enfermeiro Junior B/1	30/06/2017	41433-6
115	Juzete Leila Correia	Enfermeiro Junior B/1	30/06/2017	41434-4
116	Sebastiao da Silva Rodrigues	Enfermeiro Junior B/1	30/06/2017	41435-2
117	Quintiliano Sufa	Enfermeiro Junior B/1	30/06/2017	41436-0
118	Jonas Xavier	Enfermeiro Junior B/1	30/06/2017	41437-9
119	Domingas Soares	Enfermeiro Junior B/1	30/06/2017	41438-7
120	Arnaldo Viana da Silva Lopes	Enfermeiro Junior B/1	30/06/2017	41439-5
121	Adriana Borges	Enfermeiro Junior B/1	30/06/2017	41440-9
122	Elfrida Justina Abuk	Parteira Junior A1	30/06/2017	9056-5
123	Venancia Guterres	Parteira Junior B/1	30/06/2017	41512-0
124	Eldina Nunes	Parteira Junior B/1	30/06/2017	41511-1
125	Josefina Lila Pere Costa C	Parteira Junior B/1	30/06/2017	41510-3
126	Ercia Maia Baptista de Jesus	Parteira Junior B/1	30/06/2017	41509-0
127	Beata Madalena Rosario da Silva	Parteira Junior B/1	30/06/2017	41508-1
128	Adriana da Silva Soares	Parteira Junior B/1	30/06/2017	41507-3
129	Hermínia Clara Alves Soares	Parteira Junior B/1	30/06/2017	41506-5
130	Venisia Soares Florindo	Parteira Junior B/1	30/06/2017	41505-7
131	Juliana do Espírito Santo	Parteira Junior B/1	30/06/2017	41504-9
132	Recardina Neves Barreto	Parteira Junior B/1	30/06/2017	41503-0
133	Augusta de Araújo	Parteira Junior B/1	30/06/2017	41502-2
134	Fátima da Costa de Jesus	Parteira Junior B/1	30/06/2017	41501-4
135	Claudia Alves	Parteira Junior B/1	30/06/2017	41500-6
136	Maria Jose Fernandes	Parteira Junior B/1	30/06/2017	41499-9
137	Carla Jorzinha dos Reis M. Gusmão	Parteira Junior B/1	30/06/2017	41499-0
138	Elizaria Mendoca	Parteira Junior B/1	30/06/2017	41491-3
139	Rosalia da Cunha	Parteira Junior B/1	30/06/2017	41490-5
140	Prudencia Terezinha Freitas	Parteira Junior B/1	30/06/2017	41489-1
141	Albertina de Araújo	Parteira Junior B/1	30/06/2017	41488-3
142	Filomena Tolan	Parteira Junior B/1	30/06/2017	41487-5
143	Bernardete Freitas Barros	Farmacia Junior A1	30/06/2017	41483-2
144	Lubiensca Encarnacao Dias	Farmacia Junior A1	30/06/2017	41484-0
145	Ismenia Mateus da Costa Belo	Farmacia Junior A1	30/06/2017	41485-9
146	Ana do Rosario da Costa	Farmacia Junior A1	30/06/2017	41486-7
147	Januario Soares	Farmacia Junior B1	30/06/2017	41441-7
148	Antonio Barbosa	Farmacia Junior B1	30/06/2017	41442-5
149	Domingos Exposto Mendonca	Farmacia Junior B1	30/06/2017	29541-8
150	Venancio dos Santos	Farmacia Junior B1	30/06/2017	41443-3
151	Diamantina Barreto da Cruz	Farmacia Junior B1	30/06/2017	41444-1
152	Epifania Nahac Gomes	Farmacia Junior B1	30/06/2017	41445-0
153	Joela Zeti Faviola de Fatima Cabral	Farmacia Junior B1	30/06/2017	41446-8
154	Inacia Amaral Soares	Farmacia Junior B1	30/06/2017	41447-6
155	Adelia Joana Pereira	Farmacia Junior B1	30/06/2017	41448-4
156	Ana Paula dos Santos	Farmacia Junior B1	30/06/2017	41449-2
157	Analbita dos Reis Jeronimo	Farmacia Junior B1	30/06/2017	41450-6
158	Analdia da Costa Vinhas	Farmacia Junior B1	30/06/2017	41451-4
159	Lizia dos Santos	Farmacia Junior B1	30/06/2017	41453-0
160	Pedro Lopes de Oliveira	Farmacia Junior B1	30/06/2017	41454-9
161	Jilda Maria Joana da Costa	Farmacia Junior B1	30/06/2017	41455-7
162	Maria Cristina dos Santos	Farmacia Junior B1	30/06/2017	41456-5
163	Donaciana do Carmo de L. Soares	Farmacia Junior B1	30/06/2017	41457-3
164	Deuteronomia Vital Ximenes da Cruz	Farmacia Junior B1	30/06/2017	41458-1

165	Justina de Fatima Xavier	Farmacia Junior B1	30/06/2017	41459-0
166	Carla Herminia Correia de Araujo	Farmacia Junior B1	30/06/2017	41460-3
167	Amelia Soares	Farmacia Junior B1	30/06/2017	41461-1
168	Eliza Sarmiento Soares Pinto	Farmacia Junior B1	30/06/2017	41462-0
169	Edarlina Marlínes da C. Eco	Farmacia Junior B1	30/06/2017	41463-8
170	Alfredo B.R. Dos Reis Hornay	Farmacia Junior B1	30/06/2017	41464-6
171	Francisca Romana Pereira	Farmacia Junior B1	30/06/2017	41465-4
172	Ilda da Costa Lav	Farmacia Junior B1	30/06/2017	41466-2
173	Frangéline Lucília da Costa Moniz	Farmacia Junior B1	30/06/2017	41467-0
174	Janet Sarmiento dos Santos Exposto	Farmacia Junior B1	30/06/2017	41468-9
175	Cancio Sarmiento	Farmacia Junior B1	30/06/2017	41469-7
176	Rita de Carvalho dos Santos	Farmacia Junior B1	30/06/2017	41470-0
177	Vialdo Juvinal dos Remeios da Costa	Farmacia Junior B1	30/06/2017	41471-9
178	Paul Hernani Soares	Farmacia Junior B1	30/06/2017	41472-7
179	Merfínha M. Fernandes Teles	Farmacia Junior B1	30/06/2017	41473-5
180	Augusto Ferreira	Farmacia Junior B1	30/06/2017	41474-3
181	Anselmo Xavier	Farmacia Junior B1	30/06/2017	41475-1
182	Mario dos Santos da Costa	Farmacia Junior B1	30/06/2017	41452-2
183	Maria Imaculada Fernandes	Farmacia Junior B1	30/06/2017	41476-0
184	Aleixo Soares da Costa	Farmacia Junior B1	30/06/2017	41477-8
185	Andre Maia da Silva	Farmacia Junior B1	30/06/2017	41478-6
186	Domingas da Costa Campos	TeknikuAnalistajunior A1	30/06/2017	24889-4
187	Eugenia Antonia da Costa	TeknikuAnalistajunior A1	30/06/2017	31021-2
188	Jesuina Maria Freitas	TeknikuAnalistajunior A1	30/06/2017	23409-5
189	Ernestina Maria da Costa	TeknikuAnalistajunior A1	30/06/2017	41646-0
190	Ana Paula da Costa Soares	TeknikuAnalistajunior A1	30/06/2017	41648-7
191	Domingos da Cruz	TeknikuAnalistajunior A1	30/06/2017	30040-3
192	Celestinus Ximenes	Técnico Analista Junior B1	30/06/2017	41547-2
193	Moises Nogueira Martins	Técnico Analista Junior B1	30/06/2017	41550-2
194	Octaviana de Jesus Sarmiento	Técnico Analista Junior B1	30/06/2017	41552-9
195	Juvita da Costa Gomes	Técnico Analista Junior B1	30/06/2017	41553-7
196	Maria Imaculada Soares	Técnico Analista Junior B1	30/06/2017	41554-5
197	Silvino dos Santos	Técnico Analista Junior B1	30/06/2017	41557-0
198	Celita Osorio do Rosário	Técnico Analista Junior B1	30/06/2017	41558-8
199	Sidonia de Fátima Pereira	Técnico Analista Junior B1	30/06/2017	27481-0
200	Cosme da Costa Afonso	Técnico Analista Junior B1	30/06/2017	41559-6
201	Ines do Carmo	Técnico Analista Junior B1	30/06/2017	41561-8
202	Francisco Mendonca da Cruz	Técnico Analista Junior B1	30/06/2017	41578-2
203	Adozinda Gomes Xavier	Técnico Analista Junior B1	30/06/2017	41562-6
204	Simao Soares	Técnico Analista Junior B1	30/06/2017	41566-9
205	Rui Boavida Belo	Técnico Analista Junior B1	30/06/2017	41567-7
206	Teofilo Cristaovão	Técnico Analista Junior B1	30/06/2017	41568-5
207	Bartolomeu Ximenes Belo	Técnico Analista Junior B1	30/06/2017	41571-5
208	Julito Amaral	Técnico Analista Junior B1	30/06/2017	41572-3
209	Andre Elo	Técnico Analista Junior B1	30/06/2017	41573-1
210	Mateus Punef	Técnico Analista Junior B1	30/06/2017	41575-8
211	João Barbosa Lopes Castelo	Técnico Analista Junior B1	30/06/2017	41576-6
212	Emilia Boavida de Araujo	Medical Record Junior B1	30/06/2017	41513-8
213	Mariano Caldas S. Carvalho	Medical Record Junior B1	30/06/2017	41514-6
214	Oligario de C. Martins P. Borromeu	Medical Record Junior B1	30/06/2017	41515-4
215	Maria Antonieta Pereira	Medical Record Junior B1	30/06/2017	41516-2
216	Silverio da Silva	Medical Record Junior B1	30/06/2017	41517-0
217	Auxiliadora F. da Conceicao	Medical Record Junior B1	30/06/2017	41518-9
218	Domingos Lino	Medical Record Junior B1	30/06/2017	31234-7
219	Nintorio Vieira Fernandes	Medical Record Junior B1	30/06/2017	41519-7
220	Marcelino A. Soares Maia	Medical Record Junior B1	30/06/2017	41520-0
221	Mario Simao Barreto	Medical Record Junior B1	30/06/2017	41521-9
222	Romanio Barreto Bianco	Medical Record Junior B1	30/06/2017	41522-7
223	Carlos de Araujo Andrade	Medical Record Junior B1	30/06/2017	10874-0
224	Eugenia Borges	Medical Record Junior B1	30/06/2017	41523-5
225	Domingas dos Santos Barreto	Medical Record Junior B1	30/06/2017	29305-9
226	Esmita da Costa Fernandes	Medical Record Junior B1	30/06/2017	41524-3
227	EleuterioCario da Costa	Medical Record Junior B1	30/06/2017	41525-1
228	Oktavia S. Carlos	Medical Record Junior B1	30/06/2017	41526-0
229	Domingos M. Barros	Medical Record Junior B1	30/06/2017	41527-8
230	Joanico da Silva Soares	Medical Record Junior B1	30/06/2017	41528-6
231	Ofélia Fatima Borges da C. Risario	Medical Record Junior B1	30/06/2017	41529-4
232	Dirce Lumenanda Costa Fatima	Medical Record Junior B1	30/06/2017	25687-0
233	Mateus Pereira Marques	Medical Record Junior B1	30/06/2017	15831-3

234	Sebastiao do Espirito Santo	Medical Record Junior B1	30/06/2017	41530-8
235	Pedro Soares	Medical Record Junior B1	30/06/2017	11017-5
236	Gaspar da Crus Seco	Medical Record Junior B1	30/06/2017	41531-6
237	Gaudencio S. de Araujo Amaral	Medical Record Junior B1	30/06/2017	41532-4
238	Barbara Oliveira Martins	Medical Record Junior B1	30/06/2017	41533-2
239	Bona Ventura V. Freitas	Medical Record Junior B1	30/06/2017	41539-1
240	Fernanda de Oliveira Goncalves	Medical Record Junior B1	30/06/2017	41542-1
241	Paulo Colo	Medical Record Junior B1	30/06/2017	41543-0
242	Marcelino Faria Pinheiro	Medical Record Junior B1	30/06/2017	14522-0
243	Manuel Tilman Magalhaes	Medical Record Junior B1	30/06/2017	41544-8
244	Arnaldo Barros	Medical Record Junior B1	30/06/2017	41541-3
245	Ivonia Alfega dos Santos	Tecnico Refraksau Optika Junior B1	30/06/2017	41482-4
246	Elsa Martins Babo	Tecnico Refraksau Optika Junior B1	30/06/2017	41481-6
247	Elvis Fernandes de Oliveira	Técnico Profissional C Analista no Intelegencia	2/3/17	33221-6
248	Celestino Amaral Soares	Técnico Profissional C Aproxionamentu	2/3/17	33207-0
249	Mateus Filomeno dos Reis	Técnico Profissional C Informatika no Eskrituriu	2/3/17	33220-8
250	Julio da Assunção	Técnico Profissional C Teknologia no Komunikasaun	2/3/17	33222-4
251	Alexandre Elias	Técnico Profissional C Krime/Transnasaional	2/3/17	23378-5
252	Octavia Cristina Gusmao de Almeida Carmo	Técnico Profissional C Servisu Finanças	2/3/17	33219-4
253	Constantino Sico Elu	Técnico Profissional C Teknikulinformatika	2/3/17	33209-7
254	José Manuel da Costa Soares	Técnico Profissional D AreaLogistika	2/3/17	33223-2
255	Henrique António Belmiro Sousa Guterres	Técnico Profissional D AreaEquipamentus	2/3/17	33214-3
256	Albertino de Carvalho	Técnico Administrativo E OperasaunMunicipio	2/3/17	33216-0
257	Domingos de Sousa Ximenes	Técnico Administrativo E OperasaunMunicipio	2/3/17	33217-8
258	Alfredo Coro	Técnico Administrativo E OperasaunMunicipio	2/3/17	33218-6
259	Rosano Armando Lulu	Técnico Administrativo E OperasaunMunicipio	2/3/17	33236-4
260	Madalena Noronha Pereira Araújo	Técnico Administrativo E OperasaunMunicipio	2/3/17	33206-2
261	Mouzinho da Costa	Técnico Administrativo E Motorista	2/3/17	33208-9
262	Maria Julia da Silva	Assistente F Limpeza	2/3/17	33210-0
263	Leo do Céu Fernandes	Assistente Grau F Guarda Prisionais Suai	26/03/2018	41743-2
264	Moises Benevides Sarmiento	Assistente Grau F Guarda Prisionais Suai	26/03/2018	41744-0
265	Adelino Amaral Pires	Assistente Grau F Guarda Prisionais Suai	26/03/2018	41745-9
266	Oswaldo da Costa Ximenes	Assistente Grau F Guarda Prisionais Suai	26/03/2018	41746-7
267	Marjito Serra Lopes	Assistente Grau F Guarda Prisionais Suai	26/03/2018	41747-5
268	Bento de Morando Nunes da Silva	Assistente Grau F Guarda Prisionais Suai	26/03/2018	41748-3
269	Gabriel Cardoso Tilman	Assistente Grau F Guarda Prisionais Suai	26/03/2018	41749-1
270	Albano Ximenes	Assistente Grau F Guarda Prisionais Suai	26/03/2018	41750-5
271	Zeferino Barreto	Assistente Grau F Guarda Prisionais Suai	26/03/2018	41751-23
272	Sebastião de Jesus Vicente	Assistente Grau F Guarda Prisionais Suai	26/03/2018	41752-1
273	João Rompas	Assistente Grau F Guarda Prisionais Suai	26/03/2018	41753-0
274	Caetano Amaral	Assistente Grau F Guarda Prisionais Suai	26/03/2018	41754-8
275	Hernani Amaral	Assistente Grau F Guarda Prisionais Suai	26/03/2018	41755-6
276	Constantino Ximenes Amaral	Assistente Grau F Guarda Prisionais Suai	26/03/2018	41756-4
277	Raimundo Monteiro de Fátima	Assistente Grau F Guarda Prisionais Suai	26/03/2018	41757-2
278	Ana Teresa Maria Clementino	Assistente Grau F Guarda Prisionais Suai	26/03/2018	41758-0
279	Arcanjo Manuel Madeira Soares	Assistente Grau F Guarda Prisionais Suai	26/03/2018	41759-9
280	Felipe da Costa Gusmão	Assistente Grau F Guarda Prisionais Suai	26/03/2018	41760-2
281	José Maria Soares Sarmiento	Assistente Grau F Guarda Prisionais Suai	26/03/2018	41761-0
282	Ponciana da Cruz	Assistente Grau F Guarda Prisionais Suai	26/03/2018	41762-9
283	João de Jesus	Assistente Grau F Guarda Prisionais Suai	26/03/2018	41763-7
284	Minguito da Costa Ormai	Assistente Grau F Guarda Prisionais Suai	26/03/2018	41764-5
285	Guilherme Alves Correia	Assistente Grau F Guarda Prisionais Suai	26/03/2018	41765-3
286	Alberto Asbano	Assistente Grau F Guarda Prisionais Suai	26/03/2018	41766-1
287	Sabino da Costa Soares	Assistente Grau F Guarda Prisionais Suai	26/03/2018	41767-0
288	Anamira Maia	Assistente Grau F Guarda Prisionais Suai	26/03/2018	41768-8
289	Carlos do Rosário Santos Oliveira	Assistente Grau F Guarda Prisionais Suai	26/03/2018	15068-1
290	Domingos Martins Tavares	Assistente Grau F Guarda Prisionais Suai	26/03/2018	41769-6
291	Abel Amaral Lopes	Assistente Grau F Guarda Prisionais Suai	26/03/2018	41770-0

292	Oktofianus Wan rewu Barros	Assistente Grau F Guarda Prisionais Suai	26/03/2018	41771-8
293	Elio de Jesus Godinho	Assistente Grau F Guarda Prisionais Suai	26/03/2018	41772-6
294	Manasye Baptista Braz	Assistente Grau F Guarda Prisionais Suai	26/03/2018	41773-4
295	Ana Paula Nunes de Jesus	Assistente Grau F Guarda Prisionais Suai	26/03/2018	41774-2
296	Ancelmo Soares	Assistente Grau F Guarda Prisionais Suai	26/03/2018	41775-0
297	Cláudio Filipe Ximenes	Leitor Junior C5	9/3/18	41737-8
298	Danina Nunes	Assistente Junior D2	9/3/18	41739-4
299	Jeremias Sarmiento Lopes	Assistente Junior D2	9/3/18	41738-6
300	Alexandre Marques	Assistente Junior D2	9/3/18	41740-8
301	Elfrido Elias Tita	Assistente Junior D2	9/3/18	41741-6
302	Cipriano Moreira Fraga	Tékniku Profissional C, Informações Internas	30-04-2018	33258-5
303	Ozorio da Costa Moniz	Tékniku Administrativu E, Operação Municipio	30-04-2018	33215-1
304	Martinho Rosario	Assistente Grau F, area Jardineiro	30-04-2018	41787-4
305	Zita Francelina Marçal Esteves	Tékniku Radiologia Junior B1	30-04-2018	41705-0
306	Edgard Valente Tay	Teknologia Ciencias da Saúde Junior A1	1/2/18	41707-6
307	Josefina Florentina Oqui	Teknologia Ciencias da Saúde Junior A1	1/2/18	41706-8
308	Teresa Valente da Silva	Farmacista Junior B1	1/2/18	41704-1
309	Juliana da Silva	Farmacista Junior B1	1/2/18	41703-3

Publique-se.

Dili, 6 de setembro de 2018.

**Faustino Cardoso Gomes**

Presidente da CFP

**Decisão n.º 2962/2018/CFP**

Considerando que nos termos da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no sector público;

Considerando que nos termos do Decreto-Lei número 25/2016, de 29 de junho, o pessoal de direção e chefia é nomeado em comissão de serviço pela Comissão da Função Pública;

Considerando que o Decreto-Lei 14/2018, de 17 de agosto (Orgânica do VIII Governo Constitucional) fixou um prazo de 60 dias para a aprovação ou alteração das orgânicas das linhas ministeriais e determinadas secretarias de estado;

Considerando que a nova Orgânica do Governo implica na alteração da sua estrutura administrativa, com a extinção e alteração de linhas ministeriais e outros serviços, especialmente nos órgãos da Administração Direta do Estado;

Considerando que importa assegurar a continuidade dos serviços da Administração Pública e o exercício regular dos cargos em comissão de serviço de direção e chefia até a aprovação das novas estruturas das linhas ministeriais;

Considerando que as comissões de serviço podem ser encerradas a qualquer tempo, mesmo antes do seu termo, se presentes quaisquer das causas de cessação previstas nos artigos 15º e 16º, do Decreto-Lei 25/2016, de 29 de junho;

Considerando as extensões anteriores das comissões de serviço pela Decisão 2693/2017, de 14 de novembro, Decisão 2760/2018, de 11 de janeiro, Decisão 2813/2018, de 3 de abril e Decisão 2905/2018, de 17 de julho;

Considerando os princípios de mérito inscritos na legislação da Função Pública e a exigência do respetivo processo de seleção por mérito, previsto no artigo 5º, do Decreto-Lei 25/2016, de 29 de junho, para o exercício de cargos de direção e chefia;

Considerando a delegação contida na decisão nr. 1897/2016, tomada na 55ª Reunião Extraordinária de 23 de março;

Assim, a Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas na alínea a) do n.º 2, do artigo 5º, da Lei nº 7/2009, de 15 de Julho, decide:

1. ESTENDER até 31 de dezembro de 2018 as comissões de serviço de todos os ocupantes de cargos em comissão de serviço de direção e chefia dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado.
2. ESTENDER até 31 de dezembro de 2018 o prazo para a realização do processo de seleção por mérito para cargos de direção e chefia pelos institutos públicos e demais organismos integrados na Administração Indireta do Estado cujos titulares exercem cargos em comissão de serviço de direção e chefia em regime de substituição.

Publique-se

Dili, 20 de setembro de 2018

**Faustino Cardoso Gomes**

Presidente da CFP

**Decisão n.º 2963/2018/PCFP**

Considerando as informações apresentadas no ofício 284/SE-PDHJ/VIII/2018, no qual solicitou o cancelamento de suplemento do cargo de chefia, por motivo de sua exoneração do cargo desempenhado na estrutura da instituição.

Considerando as circunstâncias de cessação automática da comissão de serviço definidos nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 25/2016, de 29 de junho.

Considerando que nos termos da Lei nº 7/2009, de 15 de julho, compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no sector público;

Considerando a alínea a) da decisão 1897/2016/CFP, que delegou ao Presidente ou ao seu substituto legal os poderes da CFP para nomear e exonerar funcionários públicos e em comissão de serviço os ocupantes dos cargos de direção e chefia.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei nº 7/2009, de 15 de julho, conjugada com a decisão acima citada, decide:

EXONERAR Jose Manuel Ferreira do cargo de Chefe da Unidade de Assistência Jurídica, Administrativa e Pesquisa da PDHJ, com os efeitos desde 01 de agosto de 2018.

Publique-se

Díli, 10 de setembro de 2018.

**Faustino Cardoso Gomes**

Presidente da CFP

**Decisão n.º2964/2018/PCFP**

Considerando a informação do ofício 87/2018, de 31 de agosto, da CAC, que informou o término da comissão de serviço dos ocupantes de cargos de direção e chefia naquela instituição;

Considerando que já encerrou o mandato do Comissário Anti-Corrupção e a CAC aguarda a nomeação do novo comissário pelo Parlamento Nacional;

Considerando as Decisões nr. 1624/2015 e 1660/2015, que homologaram a nomeação em comissão de serviço dos ocupantes de cargos de direção e chefia na CAC;

Considerando que nos termos da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no setor público.

Considerando que o pessoal de direção e chefia é nomeado em comissão de serviço pela Comissão da Função Pública, segundo o n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 25/2016, de 29 de junho, sobre o Regime dos Cargos de Direção e Chefia na Administração Pública.

Considerando que, de acordo com o n.º 3 do artigo 19.º do Decreto-Lei 25/2016, a substituição é feita por urgente conveniência de serviço pela Comissão da Função Pública e não pode ter duração superior a 6 meses.

Considerando as competências da CFP delegadas ao Presidente ou ao seu substituto legal nos termos da decisão 1897/2016/CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, decide:

ESTENDER até 28 de fevereiro de 2019 a comissão de serviço dos seguintes funcionários, para que continuem a exercer os cargos de direção e chefia da CAC, como adiante:

NOME	CARGO EM COMISSÃO
Rosário Salsinha de Araújo	Diretor de Prevenção e Sensibilização da CAC, cargo equiparado a diretor-geral
Carlos Bento Mau Bere	Diretor do Serviço de Apoio e Cooperação da CAC, cargo equiparado a diretor-geral

Luís Ersio de Jesus Ximenes Guterres	Chefe da Unidade de Pessoal de Apoio, cargo equiparado a diretor nacional
Maria Virgínia Pereira da Costa Belo	Chefe da Unidade de Gestão Financeira e Logística, cargo equiparado a diretor nacional
Sérgio Gonçalves	Chefe da Unidade de Planeamento, Aquisições e Contratação, cargo equiparado a diretor nacional
Antonino Alves da Cruz	Chefe da Unidade de Inspeção e Monitorização, cargo equiparado a diretor nacional
Leonilda Rosa Soares Lobato	Chefe da Unidade de Promoção de Valores e Integridade, cargo equiparado a diretor nacional

Publique-se

Díli, 14 de setembro de 2018

**Faustino Cardoso Gomes**

Presidente da CFP

**Decisão n.º2965/2018/PCFP**

Considerando a informação do ofício 459/2018, de 12 de setembro, do Ministério da Justiça, que solicitou a nomeação de funcionários para exercer em substituição cargos de chefia na estrutura da instituição, enquanto aguarda a aprovação da orgânica e a realização do processo de seleção por mérito.

Considerando que nos termos da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no setor público.

Considerando que o pessoal de direção e chefia é nomeado em comissão de serviço pela Comissão da Função Pública, segundo o n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 25/2016, de 29 de junho, sobre o Regime dos Cargos de Direção e Chefia na Administração Pública.

Considerando que de acordo com o n.º 3 do artigo 19.º do Decreto-Lei 25/2016, a substituição é feita por urgente conveniência de serviço pela Comissão da Função Pública e não pode ter duração superior a 6 meses.

Considerando as competências da CFP delegadas ao Presidente ou ao seu substituto legal nos termos da decisão 1897/2016/CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, decide:

NOMEAR os funcionários adiante nominados para, em substituição e até 31 de dezembro de 2018, exercer em comissão de serviço, os cargos de chefia do MJ abaixo, enquanto aguarda-se a aprovação da sua lei orgânica e a realização do processo de seleção por mérito:

NOME	CARGO EM COMISSÃO
TS B Jaime Dias Fernandes	Chefe do Departamento de Cadastro, Avaliação e Informação de Terras da DNTSPC

TP C Agripina Maria Saldanha	Chefe do Departamento de Fiscalização e Auditoria
TP D Ana Maria da Conceição Soares	Chefe do Departamento de Registo Civil e Nacionalidade

Publique-se

Díli, 17 setembro de 2018

**Faustino Cardoso Gomes**

Presidente da CFP

**Decisão n.º2966/2018/PCFP**

Considerando a informação do ofício664/GSG/IX/2018, do MAP, o qual solicitou a nomeação de funcionários para o exercício dos cargos em substituição, por motivo de os ocupantes dos cargos, a quem foram nomeados para outros cargos e gozo da licença sem vencimento.

Considerando que nos termos da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no setor público.

Considerando que o pessoal de direção e chefia é nomeado em comissão de serviço pela Comissão da Função Pública, segundo o n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 25/2016, de 29 de junho, sobre o Regime dos Cargos de Direção e Chefia na Administração Pública.

Considerando que de acordo com o n.º 3 do artigo 19.º do Decreto-Lei 25/2016, a substituição é feita por urgente conveniência de serviço pela Comissão da Função Pública e não pode ter duração superior a 6 meses.

Considerando que os ocupantes dos cargos de direção e chefia dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado foram estendidos até 31 de dezembro de 2018, enquanto aguardar a aprovação das novas estruturas orgânicas das instituições, sob a decisão 2962/2018/CFP

Considerando as competências da CFP delegadas ao Presidente ou ao seu substituto legal nos termos da decisão 1897/2016/CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, conjugada com a decisão acima citada, decide:

NOMEAR os funcionários adiante nominados para, em substituição e até 31 de dezembro de 2018, exercer em comissão de serviço, os cargos de chefia do MAP, enquanto aguarda-se a aprovação da sua lei orgânica e da realização do processo de seleção por mérito:

NOME	Categoria	CARGO EM COMISSÃO
Ana Imaculada Barreto	TP/D	Chefe do Departamento de Administração e Pagamento

João Sequeira Alves Piedade	TP/C	Chefe do Departamento de Concurso e Contrato
Cesaltino da Silva Freitas	TP/D	Chefe do Departamento de Administração e Finanças DSAM Baucau

Publique-se

Díli, 18 setembro de 2018

**Faustino Cardoso Gomes**

Presidente da CFP

**Decisão n.º2967/2018/PCFP**

Considerando a informação do ofício18/106/GAB-SEII/IX/2018, o qual solicitou a nomeação de funcionária para o exercício do cargo em substituição, na estrutura da instituição.

Considerando que nos termos da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no setor público.

Considerando que o pessoal de direção e chefia é nomeado em comissão de serviço pela Comissão da Função Pública, segundo o n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 25/2016, de 29 de junho, sobre o Regime dos Cargos de Direção e Chefia na Administração Pública.

Considerando que de acordo com o n.º 3 do artigo 19.º do Decreto-Lei 25/2016, a substituição é feita por urgente conveniência de serviço pela Comissão da Função Pública e não pode ter duração superior a 6 meses.

Considerando que os ocupantes dos cargos de direção e chefia dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado foram estendidos até 31 de dezembro de 2018, enquanto aguardar a aprovação das novas estruturas orgânicas das instituições, sob a decisão 2962/2018/CFP.

Considerando que a funcionária foi promovida para a categoria de Técnica Profissional do Grau C, sob a decisão 2949/2018/CFP, datada de 23 de agosto.

Considerando as competências da CFP delegadas ao Presidente ou ao seu substituto legal nos termos da decisão 1897/2016/CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, conjugada com a decisão acima citada, decide:

NOMEAR a Técnica Profissional do Grau D, Maria Filomena Babo Martins para, em substituição e até 31 de dezembro de 2018, exercer em comissão de serviço, o cargo de Diretora Nacional de Abordagem Integrada do Género e Capacitação da

Mulher na estrutura da SEII, enquanto aguarda-se a aprovação da sua lei orgânica e da realização do processo de seleção por mérito.

Publique-se

Díli, 18 setembro de 2018

**Faustino Cardoso Gomes**

Presidente da CFP

NOME	CARGO
Eduardo Martins	Diretor ESG Helio Sanches Pina Mau-Kruma
Adelino dos S. Martins	Diretor Adjunto da ESG Helio Sanches Pina Mau-Kruma

Publique-se

Díli, 18 de setembro de 2018

**Faustino Cardoso Gomes**

Presidente da CFP

**Decisão n.º 2968/2018/PCFP**

Considerando o ofício 0628/DGAF/DNRH-MEJD/IX/2018, do Ministério da Educação, Juventude e Desporto, que solicitou a nomeação dos funcionários para os cargos na estrutura da instituição de ensino Secundário Geral de Helio Sanches Pina Mau-Kruma.

Considerando o artigo 35.º do Decreto-Lei 7/2010, de 19 de maio, Regime Jurídico da Administração e Gestão do Sistema de Ensino Básico;

Considerando que nos termos da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no sector público;

Considerando que o pessoal de direção e chefia é nomeado em comissão de serviço pela Comissão da Função, segundo o n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 25/2016, de 29 de junho, sobre o Regime dos Cargos de Direção e Chefia na Administração Pública.

Considerando que conforme n.º 3 do artigo 19.º do Decreto-Lei 25/2016, a substituição é feita por urgente conveniência de serviço pela Comissão da Função Pública e não pode ter duração superior a 6 meses.

Considerando o n.º 5 do artigo 19.º do Decreto-Lei 25/2016, de 29 de junho, que estabelece os requisitos quanto ao grau mínimo dos funcionários no âmbito de nomeação em substituição para os cargos de direção e chefia.

Considerando as competências da CFP delegadas ao Presidente ou ao seu substituto legal, nos termos da decisão número 1897/2016/CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, conjugadas com as definidas na decisão acima citada, decide:

NOMEAR os seguintes funcionários para, pelo período de seis meses, desde 07 de agosto de 2018 até 07 de fevereiro de 2019, exercer os cargos na estrutura da instituição, como adiante:

Considerando as informações apresentadas no ofício n.º 90/UNTL/AG/IX/2018, da UNTL, sobre a pedido de pagamento de abonos de chefia ao ocupante do cargo do vice-diretor académico.

Considerando o artigo 35.º do Decreto-Lei número 16/2010, de 20 de outubro, que aprova o Estatuto da Universidade Nacional Timor Lorosa'e.

Considerando o Decreto do Governo número 2/2015, de 14 de janeiro, que aprova os subsídios académicos, bónos de chefia e complementos extraordinários do pessoal docente da UNTL.

Considerando que cabe à CFP homologar o resultado de qualquer natureza dos concursos feitos no setor público, de acordo com o artigo 38.º do Decreto-Lei 22/2011, de 8 de junho, (Regime dos Concursos, Recrutamento, Seleção e Promoção de Pessoal para a Administração Pública).

Considerando que compete à Comissão da Função Pública aconselhar o Governo sobre a remuneração e os termos e condições de emprego e respetivos benefícios, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei 7/2009, de 15 de julho.

Considerando que nos termos da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no sector público.

Considerando a alínea b) da Decisão 1897/CFP, que delegou ao Presidente ou ao seu substituto legal os poderes da CFP.

Assim, a Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, conjugada com a decisão acima decide:

1. Homologar a nomeação em comissão de serviço pelo prazo de dois anos, para exercer cargo de direção e chefia na estrutura UNTL, como adiante:

NOME	CARGO EM COMISSÃO	DATA
Zeferino Miranda do Carmo	Vice-Diretor Académico do Dep. Contabilidade	12 de fevereiro 18
Tilman	da FEG.	

2. Determinando que o pagamento retroativo de bônus de chefia ao ocupante acima, só se realiza após o término do período duodécimo, nos termos do Circular n.º01/VII/GM-MPF/2018-01.

Publique-se

Díli, 25 de setembro de 2018.

**Faustino Cardoso Gomes**

Presidente da Comissão da Função Pública

**Decisão n.º 2970/2018/PCFP**

Considerando as informações e justificações apresentadas nos ofícios 122/DNRH/DGAF/MCI/V/2018 e 85/DGAF-MTCI/IX/2018, do Ministério do Turismo, Comércio e Indústria, sobre o cancelamento de suplemento do cargo dos ocupantes, a quem foram já exonerados da função, sob a decisão 2460/2017/PCFP.

Considerando as circunstâncias de cessação automática da comissão de serviço definidos nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 25/2016, de 29 de junho.

Considerando que nos termos da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no sector público.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública aconselhar o Governo sobre a remuneração e os termos e condições de emprego e respetivos benefícios, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei anteriormente citada.

Considerando a alínea a) da decisão 1897/2016/CFP, que delegou ao Presidente ou ao seu substituto legal os poderes da CFP para nomear e exonerar funcionários públicos e em comissão de serviço os ocupantes dos cargos de direção e chefia.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, conjugada com a decisão acima citada, decide:

EXONERAR os seguintes ocupantes dos cargos de direção e chefia, determinando o cancelamento do suplemento do cargo, desde 22 de maio de 2017, como adiante:

NOME	CARGO
Augusto Mausiry	Chefe do Gabinete Jurídico
Zélia Anita Maria	Diretora Nacional de Indústria Transformadora

Publique-se

Díli, 27 de setembro de 2018.

**Faustino Cardoso Gomes**

Presidente da CFP

**Decisão N.º2971/2018/PCFP**

Considerando as informações apresentadas no ofício 0681/DGAF/MEJD/IX/2018, do Ministério da Educação Juventude e Desporto, que solicitou a nomeação e exoneração dos ocupantes dos cargos dos Ensinos Básicos Filiais de Sabuli Metinaro e Hera.

Considerando que o pessoal de direção e chefia é nomeado em comissão de serviço pela Comissão da Função, segundo o n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 25/2016, de 29 de junho.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no sector público, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando a alínea a) da decisão 1897/2016/CFP, que delegou ao Presidente ou ao seu substituto legal os poderes da CFP para nomear e exonerar funcionários públicos e em comissão de serviço os ocupantes dos cargos de direção e chefia.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, que cria a Comissão da Função Pública, conjugada com a decisão de delegação anteriormente citada, decide:

1. Nomear os seguintes funcionários para, pelo período de dois anos, desde 01 de setembro de 2018 até 31 de agosto de 2020, assumir os cargos nos ensinos básicos filiais, como adiante:
  - a) Vicente da C. Oliveira como Coordenador de EBF Sabuli Metinaro;
  - b) Umbelina F. da Silva como Chefe GAT Hera.
2. Exonerar Mario da Costa Oliveira e Canisio da Costa F. Belo dos cargos desempenhados, com os efeitos desde 01 de setembro de 2018.

Publique-se

Díli, 02 de outubro de 2018

**Faustino Cardoso Gomes**

Presidente da CFP

**Decisão n.º 2972/2018/PCFP**

Considerando a informação do ofício 71/2018, de 10 de setembro, do Ministério da Administração Estatal, que solicitou a nomeação de funcionários para exercer em substituição cargos de direção na estrutura da Administração Municipal, enquanto aguarda a realização do processo de seleção por mérito.

Considerando que nos termos da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no setor público.

Considerando que o pessoal de direção e chefia é nomeado em comissão de serviço pela Comissão da Função Pública, segundo o n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 25/2016, de 29 de junho, sobre o Regime dos Cargos de Direção e Chefia na Administração Pública.

Considerando que a excepcionalidade da nomeação se justifica pela necessidade de assegurar a gestão administrativa e financeira nas municipalidades;

Considerando que os funcionários já exercem as atividades de gestão financeira há mais de 4 anos e obtiveram formação sobre a operação do Sistema FreeBalance e estão aptos a exercer as atividades de execução orçamental;

Considerando o que dispõe o decreto-Lei nr. 3/2016, de 16 de março, alterado pelo Decreto-Lei 9/2018, de 9 de abril, sobre os cargos de direção nos municípios;

Considerando as competências da CFP delegadas ao Presidente ou ao seu substituto legal nos termos da decisão 1897/2016/CFP;

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, decide:

NOMEAR os funcionários adiante nominados para, em substituição e até 31 de dezembro de 2018, exercer em comissão de serviço, os cargos de direção da Administração Municipal abaixo, enquanto aguarda-se a realização do processo de seleção por mérito:

NOME	CARGO EM COMISSÃO
Nélson Soares Carvalho	Diretor dos Serviços Municipais de Administração, Finanças e Recursos Humanos do Município de Aileu
Egídio Francisco Gomes Aleixo	Diretor dos Serviços Municipais de Aprovisionamento, Património e Logística do Município de Aileu
António Sarmento	Diretor da Agência Municipal de Planeamento do Município de Aileu
Marito de Fátima	Diretor da Agência Municipal de Fiscalização do Município de Aileu
Ruivo Barros Magno	Diretor dos Serviços Municipais de Administração, Finanças e Recursos Humanos do Município de Ainaro
Beni Manuel de Araújo	Diretor dos Serviços Municipais de Aprovisionamento, Património e Logística do Município de Ainaro
Leovigildo Amaral Pereira	Diretor da Agência Municipal de Planeamento do Município de Ainaro
Nélson Francisco Rogério dos Reis	Diretor da Agência Municipal de Fiscalização do Município de Ainaro
Dário Francisco Belo	Diretor dos Serviços Municipais de Administração, Finanças e Recursos Humanos do Município de Baucau
João Sarmento Piedade	Diretor dos Serviços Municipais de Aprovisionamento, Património e Logística do Município de Baucau
Eduardo Filipe Ximenes	Diretor da Agência Municipal de Planeamento do Município de Baucau
Simão dos Santos Marques Pinheiro	Diretor da Agência Municipal de Fiscalização do Município de Baucau
Elizeu Lopes de Araújo	Diretor dos Serviços Municipais de Administração, Finanças e Recursos Humanos do Município de Bobonaro
Jaime Corbafo	Diretor dos Serviços Municipais de Aprovisionamento, Património e Logística do Município de Bobonaro
Semedo Lacu Costa	Diretor da Agência Municipal de Planeamento do Município de Bobonaro
Egídio Loe Siga	Diretor da Agência Municipal de Fiscalização do Município de Bobonaro
Aniceto de Jesus Amaral	Diretor dos Serviços Municipais de Administração, Finanças e Recursos Humanos do Município de Covalima
Alarico do Nascimento	Diretor dos Serviços Municipais de Aprovisionamento, Património e Logística do Município de Covalima
Agostinho Gusmão	Diretor da Agência Municipal de Planeamento do Município de Covalima
Miguel Armada Cardoso	Diretor da Agência Municipal de Fiscalização do Município de Covalima
Ana Fernanda Guterres Junior	Diretor dos Serviços Municipais de Administração, Finanças e Recursos Humanos do Município de Díli

Domingos Godinho	Diretor dos Serviços Municipais de Aprovisionamento, Património e Logística do Município de Díli
Eustólio Manuel de Jesus	Diretor da Agência Municipal de Planeamento do Município de Díli
Leopoldo Moniz dos Santos Maia	Diretor da Agência Municipal de Fiscalização do Município de Díli
Francisco de Deus	Diretor dos Serviços Municipais de Administração, Finanças e Recursos Humanos do Município de Ermera
Américo Soares	Diretor dos Serviços Municipais de Aprovisionamento, Património e Logística do Município de Ermera
Constantino Exposto	Diretor da Agência Municipal de Planeamento do Município de Ermera
Carlos Alberto Martins Babo	Diretor da Agência Municipal de Fiscalização do Município de Ermera
Ilario Rui Manuel	Diretor dos Serviços Municipais de Administração, Finanças e Recursos Humanos do Município de Lautém
Martinho Esteves	Diretor dos Serviços Municipais de Aprovisionamento, Património e Logística do Município de Lautém
Delfim de Jesus	Diretor da Agência Municipal de Planeamento do Município de Lautém
Jacinto da Costa	Diretor da Agência Municipal de Fiscalização do Município de Lautém
Vinsensia Hoar	Diretor dos Serviços Municipais de Administração, Finanças e Recursos Humanos do Município de Liquiçá
Pedro de Jesus Maia	Diretor dos Serviços Municipais de Aprovisionamento, Património e Logística do Município de Liquiçá
Francisco dos Santos Pereira	Diretor da Agência Municipal de Planeamento do Município de Liquiçá
Nicolau da Costa Barros	Diretor da Agência Municipal de Fiscalização do Município de Liquiçá
Renato Pereira	Diretor dos Serviços Municipais de Administração, Finanças e Recursos Humanos do Município de Manufahi
Nelson João Paulo da Cruz	Diretor dos Serviços Municipais de Aprovisionamento, Património e Logística do Município de Manufahi
José Godinho Martins	Diretor da Agência Municipal de Planeamento do Município de Manufahi
Isabel Cepeda Costa	Diretor da Agência Municipal de Fiscalização do Município de Manufahi
Carlos do Rosário Cabral	Diretor dos Serviços Municipais de Administração, Finanças e Recursos Humanos do Município de Manatuto
Manuel Ximenes	Diretor dos Serviços Municipais de Aprovisionamento, Património e Logística do Município de Manatuto
António Soares da Cunha	Diretor da Agência Municipal de Planeamento do Município de Manatuto
Urbano de Freitas Tomás	Diretor da Agência Municipal de Fiscalização do Município de Manatuto
Vasco Nunes	Diretor dos Serviços Municipais de Administração, Finanças e Recursos Humanos do Município de Viqueque
Paulino Pinto	Diretor dos Serviços Municipais de Aprovisionamento, Património e Logística do Município de Viqueque
Marcos Rangel	Diretor da Agência Municipal de Planeamento do Município de Viqueque
João Zeca Soares	Diretor da Agência Municipal de Fiscalização do Município de Viqueque

Publique-se.

Dili, 1 de outubro de 2018.

**Faustino Cardoso Gomes**  
Presidente da CFP

### **Decisão nº 2973/2018/PCFP**

Considerando que nos termos da Lei número 7/2009, de 15 de julho, compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no setor público.

Considerando o despacho de nomeação do Tribunal de Recurso apresentada sob o ofício nº. 148/Adm-RH/X/2018/TR;

Considerando ainda que o Tribunal de Recurso nomeou em substituição os ocupantes para cargos de direção ou Chefia na instituição, tendo por base o Decreto Lei nº 11/2016 de 11 de maio;

Considerando que cabe à CFP homologar o resultado de qualquer natureza dos concursos feitos no setor público, de acordo com o artigo 38.º do Decreto-Lei 22/2011, de 8 de junho,



primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 34/2008, de 27 de agosto sobre Regime dos Concursos, Recrutamento, Seleção e Promoção de Pessoal para a Administração Pública.

Considerando o disposto nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 25/2016, de 29 de junho, Regime dos Cargos de Direção e Chefia na Administração Pública.

Considerando a decisão 1897/2016/CFP, que delegou poderes ao Presidente ou ao seu substituto legal.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, e atendendo a decisão de delegação acima citada, decide:

HOMOLOGAR a nomeação em comissão os serviços dos ocupantes do cargo de Direção e Chefia por prazo de seis meses conforme o despacho do Presidente do Tribunal de Recurso, como adiante;

NOME	CARGO EM COMISSÃO
Hermelinda de Lima	Chefe da Secção Central do Tribunal Distrital de Dili
Lourdes Isac da Silva Fernandes	Chefe da Secção Cível do Tribunal Distrital de Dili

Publique-se

Dili, 5 de outubro de 2018

**Faustino Cardoso Gomes**  
Presidenteda CFP

#### **Decisão n.º2974/2018/PCFP**

Considerando a informação do ofício103/2018, de 28 de setembro, do Ministério da Administração Estatal, que solicitou a nomeação de funcionários para exercer em substituição cargos de direção na estrutura da instituição, enquanto aguarda a realização do processo de seleção por mérito.

Considerando que nos termos da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no setor público.

Considerando que o pessoal de direção e chefia é nomeado em comissão de serviço pela Comissão da Função Pública, segundo o n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 25/2016, de 29 de junho, sobre o Regime dos Cargos de Direção e Chefia na Administração Pública.

Considerando que de acordo com o n.º 3 do artigo 19.º do Decreto-Lei 25/2016, a substituição é feita por urgente conveniência de serviço pela Comissão da Função Pública e não pode ter duração superior a 6 meses.

Considerando as competências da CFP delegadas ao Presidente ou ao seu substituto legal nos termos da decisão 1897/2016/CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, decide:

NOMEAR os funcionários adiante nominados para, em substituição e até 31 de dezembro de 2018, exercer em comissão de serviço, os cargos de direção do MAE abaixo, enquanto aguarda-se a aprovação da sua lei orgânica e a realização do processo de seleção por mérito:

NOME	CARGO EM COMISSÃO
TP Grau C Januário Mesquita	Diretor Municipal do Serviço Local de Apoio à Instalação da Administração Municipal de Aileu
TS Grau B Duarte dos Santos	Diretor Municipal do Serviço Local de Apoio à Instalação da Autoridade Municipal de Bobonaro

Publique-se

Dili, 8 de outubro 2018

**Faustino Cardoso Gomes**  
Presidente da CFP

#### **Despacho N.º5374/2018/CFP**

Considerando a informação apresentada pela Sra, Joana Madeira;

Considerando que importa apurar se existem indícios de infração disciplinar praticada por funcionário público;

Considerando que compete ao Comissário Disciplinar da Comissão da Função Pública a investigação e instalação de procedimento administrativo disciplinar, em razão da delegação contida na Deliberação n.º 35/2017, de 20 de novembro, da Comissão da Função Pública;

Considerando que compete ao Comissário Disciplinar da Comissão da Função Pública a instauração de procedimento administrativo disciplinar, em razão da delegação contida na deliberação n.º 35/2017, de 20 de Novembro, da Comissão da Função Pública;

Assim, o Comissário Disciplinar da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, decide:

1. Determinar uma investigação preliminar para apurar os factos relatado pelo Sra. Joana Madeira e que referem os funcionários Jose Sobral e Maria de Lourdes B. Guterres , do Ministério da Justiça;
2. Designar o Inspetor do SCFP como instrutor do processo.

Publique-se

Dili, 13 de Setembro de 2018

**António Freitas**  
Comissário Disciplinar da CFP

**Despacho Nº 5375/2018/CFP**

Considerando a informação do Ministério da Administração e Estatal apresentada pelo Ofício 638/P.A.M-Baucau/IX/2018;

Considerando a existência de indícios da prática de infração disciplinar por parte do funcionário do Ministério da Agricultura e Pescas em Baucau;

Considerando que compete ao Comissário Disciplinar da Comissão da Função Pública a instauração de procedimento administrativo disciplinar, em razão da delegação contida na deliberação n.º 35/2017, de 20 de Novembro, da Comissão da Função Pública;

Assim, o Comissário Disciplinar da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, conjugada com a deliberação de delegação acima citada, decide:

1. Determinar a abertura de procedimento disciplinar para investigar a conduta de Agostinho Pinto do MAP;
2. Designar o Diretor Nacional de Ética, Disciplina e Procedimento Administrativo do Secretariado da Comissão da Função Pública como instrutor do processo.

Publique-se

Dili, 13 de Setembro de 2018

**António Freitas**

Comissário Disciplinar da CFP

**Despacho Nº 5376/2018/CFP**

Considerando a investigação preliminar do Gabinete de Inspeção e Auditoria do SCFP apresentada pelo Ofício 133/Jul.05/Rel.GIA.22/KFP/VIII/2018;

Considerando a existência de indícios da prática de infração disciplinar por parte dos funcionários do SEJD;

Considerando que compete ao Comissário Disciplinar da Comissão da Função Pública a instauração de procedimento administrativo disciplinar, em razão da delegação contida na deliberação n.º 35/2017, de 20 de Novembro, da Comissão da Função Pública;

Assim, o Comissário Disciplinar da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, conjugada com a deliberação de delegação acima citada, decide:

1. Determinar a abertura de procedimento disciplinar para investigar a conduta de Mario Tilman, Vasco Ribeiro, Nelson Smith Lay, Cesarino Silva e Francelina Domingas Ximenes de Oliveira do SEJD;

2. Designar o Diretor Nacional de Ética, Disciplina e Procedimento Administrativo do Secretariado da Comissão da Função Pública como instrutor do processo.

Publique-se

Dili, 13 de Setembro de 2018

**António Freitas**

Comissário Disciplinar da CFP

**Despacho Nº 5377/2018/CFP**

Considerando a investigação preliminar do Gabinete de Inspeção e Auditoria do SCFP apresentada pelo Ofício 134/Nsn.07/Rel.GIA.23/KFP/VIII/2018;

Considerando a existência de indícios da prática de infração disciplinar por parte do funcionário do MS- RAEOA;

Considerando que compete ao Comissário Disciplinar da Comissão da Função Pública a instauração de procedimento administrativo disciplinar, em razão da delegação contida na deliberação n.º 35/2017, de 20 de Novembro, da Comissão da Função Pública;

Assim, o Comissário Disciplinar da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, conjugada com a deliberação de delegação acima citada, decide:

1. Determinar a abertura de procedimento disciplinar para investigar a conduta de Jose Antonio da Conceição do MS;
2. Designar o Diretor Nacional de Ética, Disciplina e Procedimento Administrativo do Secretariado da Comissão da Função Pública como instrutor do processo.

Publique-se

Dili, 13 de Setembro de 2018

**António Freitas**

Comissário Disciplinar da CFP

**Despacho Nº 5378/2018/PCFP**

Considerando a informação apresentada sob o ofício 772/MS-DGSC/CFP/IX/2018, do Ministério da Saúde, que solicitou a reintegração do funcionário ao serviço após o período de licença, concedida nos termos do despacho 3517/2016/PCFP.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública conceder as licenças, nos termos do Decreto-Lei n.º 21/2011, de 08 de junho, que altera o Decreto-Lei n.º 40/2008, de 29 de outubro, sobre Regime das Licenças e das Faltas dos Trabalhadores da Administração Pública.

Considerando a decisão 1897/2016/CFP, que delegou ao Presidente ou ao seu substituto legal, os poderes da CFP.

Considerando os termos e as condições definidas na orientação 19/CFP/2018, que aprova o procedimento de requerimento de licenças sem vencimentos, com vencimentos e licenças especiais.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, conjugada com a decisão de delegação acima citada, decide:

REINTEGRAR Josefina Clarinha João aos quadros da Função Pública, determinando o retorno da mesma ao Ministério de Saúde, com os efeitos desde 01 de setembro de 2018.

Publique-se

Dili, 17 de setembro de 2018.

**Faustino Cardoso Gomes**

Presidente da CFP

#### **Despacho Nº5379/2018/PCFP**

Considerando a informação apresentada sob o ofício 666/GSG/IX/2018, do Ministério da Agricultura e Pescas, que solicitou a reintegração do funcionário ao serviço após o período de licença, concedida nos termos do despacho 3438/2016/PCFP.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública conceder as licenças, nos termos do Decreto-Lei n.º 21/2011, de 08 de junho, que altera o Decreto-Lei n.º 40/2008, de 29 de outubro, sobre Regime das Licenças e das Faltas dos Trabalhadores da Administração Pública.

Considerando a decisão 1897/2016/CFP, que delegou ao Presidente ou ao seu substituto legal, os poderes da CFP.

Considerando os termos e as condições definidas na orientação

19/CFP/2018, que aprova o procedimento de requerimento de licenças sem vencimentos, com vencimentos e licenças especiais.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, conjugada com a decisão de delegação acima citada, decide:

REINTEGRAR o Técnico Profissional do Grau C, Vasco Bartolomeu da Costa Simões aos quadros da Função Pública, determinando o seu retorno ao Ministério da Agricultura e Pescas, com os efeitos desde 21 de agosto de 2018.

Publique-se

Dili, 17 de setembro de 2018.

**Faustino Cardoso Gomes**

Presidente da CFP

#### **Despacho Nº5380/2018/PCFP**

Considerando o requerimento de licença do funcionário e aprovação da instituição apresentados sob o ofício 0651/RDTL/MEJD/DGAF/DNRH-IX/2018, do Ministério da Educação Juventude e Desporto.

Considerando o número 1 do artigo 54.º do Estatuto da Função Pública, o qual determina a possibilidade de concessão de licença ao funcionário do quadro permanente pelo menos há mais de três anos.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública conceder as licenças sem vencimentos, nos termos do Decreto-Lei n.º 21/2011, de 08 de junho, que altera o Decreto-Lei n.º 40/2008, de 29 de outubro, sobre Regime das Licenças e das Faltas dos Trabalhadores da Administração Pública.

Considerando a Orientação n.º 19/CFP/2018, que aprova os procedimentos de licenças sem vencimentos, com vencimentos e licença especial na Administração Pública.

Considerando as competências da CFP delegadas ao Presidente e ao seu substituto legal nos termos da decisão 1897/2016/CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, nos termos das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, conjugada com a decisão acima, decide:

**Conceder** alíça sem vencimentos pelo período dois anos, desde 01 de agosto de 2018 até 31 de julho de 2020 ao Cipriano de Carvalho Pedro Vieira, funcionário do Ministério da Educação Juventude e Desporto.

Publique-se

Dili, 17 de setembro de 2018.

**Faustino Cardoso Gomes**

Presidente da CFP

**Despacho Nº5381/2018/PCFP**

Considerando o requerimento da estensão da licença de funcionária e aprovação do Ministério para os Assuntos dos Combatentes da Libertação Nacional, apresentada pelo ofício 350/MACLN/SEACLN/DNACLN/IX/2018.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública conceder as licenças sem vencimentos, nos termos do Decreto-Lei n.º 21/2011, de 08 de Junho, que altera o Decreto-Lei n.º 40/2008, de 29 de outubro, sobre Regime das Licenças e das Faltas dos Trabalhadores da Administração Pública.

Considerando também que o artigo 54.º do Estatuto da Função Pública, estabelece as condições da concessão de licença sem vencimento.

Considerando a Orientação n.º 19/CFP/2018, que aprova os procedimentos de licenças sem vencimentos, com vencimentos e licença especial na Administração Pública.

Considerando as competências da CFP delegadas ao Presidente e ao seu substituto legal nos termos da decisão 1897/2016/CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, nos termos das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, conjugada com a decisão acima, decide:

**AUTORIZAR** a estensão da licença sem vencimentos concedida à TA Grau E, Tessia Antónia Correia Freitas, do Ministério para Assuntos dos Combatentes da Libertação Nacional, com os efeitos desde 01 de novembro de 2018 até 31 de outubro de 2019.

Publique-se

Dili, 17 de setembro de 2018

**Faustino Cardoso Gomes**

Presidente da CFP

**Despacho n.º5382/2018/PCFP**

Considerando a informação contida no ofício n.º85/UNTL/AJ/IX/2018, da UNTL, que solicitou o cancelamento do subsídio académico do docente que foi destacado para o MEJD.

Considerando que o subsídio académico é o complemento salarial atribuído aos docentes para fomento de qualidade da docência e da pesquisa e investigação, conforme dispõe o n. 1 do artigo 3 do Decreto do Governo n.º 2/2015, de 14 de janeiro.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública emitir decisões e orientações sobre os termos e condições de trabalho no setor público, de acordo com a alínea f) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública aconselhar o Governo sobre a remuneração e os termos e condições de emprego e respetivos benefícios, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei anteriormente citada.

Considerando o despacho 1897/2016/CFP, que delegou as competências da CFP ao Presidente ou ao seu substituto legal.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, conjugada com a decisão de delegação acima referida, decide:

**CANCELAR** o subsídio académico do seguinte docente da UNTL, a quem se encontra destacado para o MEJD, como adiante:

Nome	Data do cancelamento
Abrão dos Santos	03 de setembro de 2018

Publique-se.

Dili, 17 de setembro de 2018.

**Faustino Cardoso Gomes**

Presidente da CFP

**Despacho n.º5383/2018/PCFP**

Considerando a informação contida no ofício n.º84/UNTL/AJ/IX/2018, da UNTL, que solicitou o cancelamento do subsídio académico do docente a quem está em licença especial para o exercício de funções junto ao Gabinete do Ministro do MEJD.

Considerando que o subsídio académico é o complemento salarial atribuído aos docentes para fomento de qualidade da docência e da pesquisa e investigação, conforme dispõe o n. 1 do artigo 3 do Decreto do Governo n.º 2/2015, de 14 de janeiro.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública emitir decisões e orientações sobre os termos e condições de

trabalho no setor público, de acordo com a alínea f) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública aconselhar o Governo sobre a remuneração e os termos e condições de emprego e respetivos benefícios, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei anteriormente citada.

Considerando o despacho 1897/2016/CFP, que delegou as competências da CFP ao Presidente ou ao seu substituto legal.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, conjugada com a decisão de delegação acima referida, decide:

CANCELAR o subsídio académico do seguinte docente da UNTL, a quem se encontra em situação de licença especial, como adiante:

Nome	Data do cancelamento
Horácio Borges Borromeu	03 de setembro de 2018

Publique-se.

Dili, 17 de setembro de 2018.

**Faustino Cardoso Gomes**

Presidenteda CFP

#### **Despacho N.º5384/2018/PCFP**

Considerando o ofício 495/URH-MF/2018, de 11 de setembro, do Ministério das Finanças, que informou a indicação de funcionário para ocupar cargo de nomeação política no Gabinete da Vice-Ministra das Finanças;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector publico, nos termos do artigo 6.º da Lei número 7/2009, de 15 de julho.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública conceder as licenças, nos termos do Decreto-Lei N.º 21/2011, de 8 de junho.

Considerando o que dispõe o número 1 do artigo 55º do Estatuto da Função Pública;

Considerando as competências da CFP delegadas ao Presidente ou ao seu substituto legal, nos termos da decisão 1897/2016/CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei N.º 7/2009, de 15 de julho, conjugada com a decisão de delegação acima, decide:

CONCEDER licença especial sem vencimentos ao TP Grau D Arlindo da Cruz Monteiro, enquanto exercer funções no Gabinete da Vice-Ministra das Finanças.

Publique-se.

Dili, 17 de setembro de 2018

**Faustino Cardoso Gomes**

Presidente da CFP

#### **Despacho n.º 5385/2018/PCFP**

Considerando a informação do ofício nr. 98/VMCSP/IX/2018, de 12 de setembro, sobre a abertura de processo de seleção por mérito para cargos de direção e chefia do INS.

Considerando que o despacho nr 5205/2018, do Presidente da CFP fixou a composição do júri para o processo seletivo e determinou a abertura do concurso;

Considerando a manifestação da Ministra da Saúde em exercício sobre a conveniência e oportunidade da realização posterior do concurso, uma vez aprovada a orgânica daquele ministério;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando as competências da CFP delegadas ao Presidente ou ao seu substituto legal, contida na alínea b) da decisão 1897/2016/CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, conjugada com a decisão acima citada, decide:

REVOGAR o despacho número 5205/2018 e CANCELAR o processo de seleção por mérito para os cargos de direção e chefia no INS.

Publique-se

Dili, 17 de setembro de 2018.

**Faustino Cardoso Gomes**

Presidente da Comissão da Função Pública

#### **Despacho n.º 5386/2018/PCFP**

Considerando a informação apresentada no ofício 0648/DGAF/MEJD/IX/2018, do Ministério da Educação, Juventude e Desporto, sobre o pedido de pagamento suplementos das áreas remotas ou de difícil acesso aos funcionários.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública emitir decisões sobre os termos e condições de emprego na Função Pública, nos termos da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando que dispõe o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 20/2010, de 01 de dezembro, sobre a atribuição do suplemento salarial por trabalho em local remoto ou de difícil acesso.

Considerando a Decisão n.º 549/2012, de 08 de Novembro, da CFP que aprovou a lista das localidades remotas, muito remotas e extremamente remotas para os fins previstos no Decreto-Lei n.º 20/2010, de 01 de Dezembro.

Considerando que tendo em consideração o Circular 01/VII/GM-MPF/2018-01, os pagamentos retroativos estão proibidos de realizar.

Considerando as competências da CFP delegadas ao Presidente ou ao seu substitute legal, nos termos da decisão 1897/2016/CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, conjugadas com a decisão acima citada, decide:

1. AUTORIZAR o pagamento do suplemento salarial por trabalho em local remoto ou de difícil acesso previsto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 20/2010, de 01 de dezembro, como as áreas seguintes, dos seguintes funcionários:

NOME	LOCAL	INÍCIO	ÁREA
Geremias Soares	EBF Sawaki (Viqueque)	05-02-2018	15%
Rita Xavier	EBF Samoro (Ainaro)	01-01-2018	15%
Domingas Santa Antunes	EBF 1, 2 Groto (Manufahi)	01-01-2018	15%
Florinda dos Santos Gonзалves	EBF 1, 2 Fatumase (Liquiçá)	01-01-2018	15%
Agostinho Babo	EBF Sacoco (Ermera)	01-01-2018	15%
Manuel Madeira	EBB Sacoco (Ermera)	01-01-2018	15%
Gabriel Martins de Deus	EBF Lauana Groto (Ermera)	01-01-2018	15%
Duarte da Costa Gama	EBF Wairoque (Viqueque)	01-01-2018	25%

2. DETERMINAR que o pagamento do suplemento de natureza retroativa só se realiza após a entrada em vigor do novo Orçamento Geral do Estado.

Publique-se

Dili, 18 de setembro de 2018

**Faustino Cardoso Gomes**  
Presidente da CFP

**Despacho n.º 5387/2018/PCFP**

Considerando o Regime de Promoção do Pessoal das Carreiras da Administração Pública, aprovado pelo Decreto-Lei 1/2018, de 24 de janeiro;

Considerando que o referido regime determina que a promoção obedece aos princípios de seleção por mérito, liberdade de candidatura e igualdade de condições e oportunidades;

Considerando que a promoção depende da aplicação de um sistema de classificação onde são atribuídos pontos na avaliação de 7 critérios e ainda o resultado de uma prova escrita;

Considerando que os critérios são avaliados com base nas informações registadas na base de dados do SIGAP, mantida pela CFP;

Considerando que importa assegurar que os dados estão integralmente inseridos na base de dados e são corretos;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando as competências da CFP delegadas ao Presidente ou ao seu substituto legal, contida na alínea b) da decisão 1897/2016/CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, conjugada com a decisão acima citada, decide:

1. FIXAR a composição da *Equipa Técnica de Levantamento e Análise de Dados do SIGAP* para a realização do primeiro processo de promoção, como determinado pelo Decreto-Lei 1/2018, de 24 de janeiro:

1	João Amorim Pereira (SKFP-DNGDPVPR)	Chefe da Equipa, analisador e utilizador SIGAP
2	Regina da Costa Guterres, (SKFP-DNFTMFP)	Analisador e utilizador SIGAP
3	Carmen Olimpia de G. Ormai, (SKFP-DNFTMFP)	Analisador e utilizador SIGAP
4	Alice da Costa, (SKFP-DNFTMFP)	Analisador e utilizador SIGAP
5	Lindalva Magno de Araújo, (SKFP-DNFTMFP)	Analisador e utilizador SIGAP
6	Vitória Leni Freitas Belo, (SKFP-DNFTMFP)	Analisador e utilizador SIGAP
7	Alexandrina da Silva Araújo, (SKFP-DNFD)	Analisador e utilizador SIGAP
8	Génita Ximenes, (SKFP-DNFD)	Analisador e utilizador SIGAP
9	Leonia da Cruz, (SKFP-DNFD)	Analisador e utilizador SIGAP
10	Selcia Teotónia Alves da Silva Soares, (SKFP-DNDPA)	Analisador e utilizador SIGAP
11	Sarina Behar (SKFP-DNGDPVPR)	Analisador e utilizador SIGAP
12	Querubina José Martins da Costa (SKFP-DNGDPVPR)	Analisador e utilizador SIGAP
13	Agripina de Jesus Menezes (SKFP-DNGDPVPR)	Analisador e utilizador SIGAP
14	Paulino Paula da Costa, (SKFP-DNGDPVPR)	Analisador e utilizador SIGAP
15	Maria Luísa do Nascimento, (SKFP-DNGDPVPR)	Analisador e utilizador SIGAP
16	Angelina de Jesus da Silva, (SKFP-DNGDPVPR)	Analisador e utilizador SIGAP
17	Leonilda de Fátima Gaio Pinto, (SKFP-DNGDPVPR)	Analisador e utilizador SIGAP
18	Miría do Rosário das Neves Maia (SKFP-DNGDPVPR)	Analisador e utilizador SIGAP
19	Samuel da Conceição Amaral (SKFP-UPPOPF)	Analisador e utilizador SIGAP
20	Lenidia do Rosário Seran, (SKFP-UPPOPF)	Analisador e utilizador SIGAP
21	Domingos Manuel Belo (SKFP-DNAG)	Analisador e utilizador SIGAP
22	Isaura Correia (SKFP-DNAG)	Analisador e utilizador SIGAP
23	Yana da Cunha Bráz (SKFP-UPKS)	Analisador e utilizador SIGAP
24	Júlia Sancha da Conceição Varela, (SKFP-GIA)	Analisador e utilizador SIGAP

2. APROVAR os termos de referência da Equipa Técnica de Levantamento e Análise de Dados do SIGAP, como em anexo.

Publique-se

Dili, 18 de setembro de 2018.

**Faustino Cardoso Gomes**  
Presidente da Comissão da Função Pública

**Despacho n.º 5388/2018/PCFP**

Considerando o Regime de Promoção do Pessoal das Carreiras da Administração Pública, aprovado pelo Decreto-Lei 1/2018, de 24 de janeiro;

Considerando que o referido regime determina que a promoção obedece aos princípios de seleção por mérito, liberdade de candidatura e igualdade de condições e oportunidades;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no setor público, nos termos do artigo 5.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando que importa definir equipas para a preparação das questões a aplicar nas provas escritas relativas aos concursos de promoção de pessoal.

Considerando as competências da CFP delegadas ao Presidente ou ao seu substituto legal, contida na alínea b) da decisão 1897/2016/CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, conjugada com a decisão acima citada, decide:

FIXAR a composição das Equipas Elaboradoras de Perguntas e Respostas para o teste eletrónico do processo de promoção no Regime Geral das Carreiras da Administração Pública, como adiante:

	Nome	Cargo
<b>Subequipa Legislação, História Nacional e Inclusão Social</b>		
1	José Reali, Assessor CFP	Chefe Subequipa e Elaborador
2	Abílio Soares, MF	Elaborador
3	Afonso Soares, Assessor CFP	Elaborador
4	Salvador da Silva, Assessor CFP	Elaborador
5	Edmundo Corbafo, Assessor CFP	Apoio Técnico
<b>Subequipa Administração Pública</b>		
1	Miguel Pereira de Carvalho, MAE	Chefe Subequipa e Elaborador
2	Agostinho Letencio de Deus, INAP	Elaborador
3	Marcos Sarmento, IGE	Elaborador
4	Domingos Soares, Assessor GfD - UPMA	Elaborador
5	Leonito de Jesus, Assessor GfD	Elaborador
6	Aureo Sávio, PDHJ	Elaborador
7	António Soares, Assessor GfD	Elaborador
8	Jhony Viegas, Assessor GfD	Elaborador
9	Guilherme Penha, Assessor GfD	Elaborador
10	Maria Nunes, Assessora GfD	Elaboradora
11	Gaudêncio Vidigal	Elaborador
12	João Pereira, Assessor GfD	Apoio Técnico
<b>Subequipa Administração e Finanças</b>		
1	Apolinário Magno, ME	Chefe Subequipa e Elaborador
2	Azevedo Marçal, SEFOPE	Elaborador
3	João Gomes, Assessor GfD - MECAE	Elaborador
4	Adelaide Correia, Assessora GfD- UPMA	Elaboradora
5	Tito Rogério, IGE	Elaborador
6	José Leong, Assessor CNA	Elaborador
7	Aguido da Silva, Assessor do MF	Elaborador
8	Delice Lopes, Assessora UPMA	Elaborador
9	Flávio Bonito, Assessor GfD	Apoio Técnico
<b>Subequipa Língua Tétum:</b>		
1	Martinho Borromeu, UNTL	Chefe Equipa e Elaborador
2	Xisto Viana, UNTL	Elaborador
3	Lourenço Aparício Guterres, UNTL	Elaborador
4	Paulino do Carmo, UNTL	Elaborador
5	Rosa da Costa Tilman, UNTL	Elaborador
6	Jorge da Silveira Guterres, UNTL	Elaborador
7	Domingos dos Santos, UNTL	Elaborador
8	Mário Adriano Soares, UNTL	Elaborador
9	Flávio Bonito	Apoio Técnico

<b>Subequipa Língua Portuguesa:</b>		
1	Maria Sabina Fonseca, UNTL	Chefe Equipa e Elaborador
2	Eugénia de Jesus Naves, UNTL	Elaboradora
3	Fernanda Sarmento, da UNTL	Elaboradora
4	Maria José da Costa, UNTL	Elaboradora
5	Domingos Francisco de Jesus Sousa, AMRT	Elaborador
6	Abílio Pereira da Conceição, MEJD	Elaborador
7	João Pereira, Assessor GfD	Apoio Técnico

Publique-se

Dili, 10 de outubro de 2018.

**Faustino Cardoso Gomes**

Presidente da Comissão da Função Pública

**Despacho N.º 5389/2018/CFP**

Considerando a investigação preliminar do Gabinete da Inspeção-Geral da Educação apresentada pelo Ofício 188/GIGE-MEJD/IX/2018, de 4 de setembro;

Considerando a existência de indícios da prática de infração disciplinar por parte defuncionário do MEJD em Covalima;

Considerando que compete ao Comissário Disciplinar da Comissão da Função Pública a instauração de procedimento administrativo disciplinar, em razão da delegação contida na deliberação n.º 35/2017, de 20 de Novembro, da Comissão da Função Pública;

Assim, o Comissário Disciplinar da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, conjugada com a deliberação de delegação acima citada, decide:

1. Determinar a abertura de procedimento disciplinar para investigar a conduta de João Martins, da Educação Municipal de Covalima;
2. Designar o Diretor Nacional de Ética, Disciplina e Procedimento Administrativo do Secretariado da Comissão da Função Pública como instrutor do processo.

Publique-se

Dili, 18 de Setembro de 2018

**António Freitas**

Comissário Disciplinar da CFP

**Despacho N.º 5390/2018/CFP**

Considerando a informação apresentada por Olandina da Conceição de Jesus, sobre a ação praticada pelo funcionário. Considerando que importa apurar se existem indícios de infração disciplinar praticada por funcionário público do MEJD;

Considerando que compete ao Comissário Disciplinar da Comissão da Função Pública a investigação e instalação de procedimento administrativo disciplinar, em razão da delegação contida na Deliberação n.º 35/2017, de 20 de novembro, da Comissão da Função Pública;

Considerando que compete ao Comissário Disciplinar da Comissão da Função Pública a instauração de procedimento administrativo disciplinar, em razão da delegação contida na deliberação n.º 35/2017, de 20 de novembro, da Comissão da Função Pública;

Assim, o Comissário Disciplinar da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, decide:

1. Determinar uma investigação preliminar para apurar os factos apontados na carta de Olandina da Conceição de Jesus, sobre a ação praticada pelo funcionário público do MEJD;
2. Designar o Inspetor do SCFP como instrutor do processo.

Publique-se

Dili, 19 de setembro de 2018

**António Freitas**

Comissário Disciplinar da Comissão da Função Pública

**Despacho N.º 5391/2018/CFP**

Considerando a informação apresentada pelo ofício da PDHJ sobre o caso cujo número processual n.º C-01153, que relatou a conduta do funcionário público da EBF Neopene de MEJD.

Considerando a existência de indícios da prática de infração disciplinar por parte de funcionário do MEJD;

Considerando que compete ao Comissário Disciplinar da Comissão da Função Pública a instauração de procedimento administrativo disciplinar, em razão da delegação contida na deliberação n.º 35/2017, de 20 de Novembro, da Comissão da Função Pública;

Assim, o Comissário Disciplinar da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, conjugada com a deliberação de delegação acima citada, decide:

1. Determinar a abertura de procedimento disciplinar para

investigar a conduta da Filomena DC Oqui, Professora da EBF Neopene de Oesilo RAEOA, do Ministério da Educação Juventude e Desporto.

2. Designar o Diretor Nacional de Ética, Disciplina e Procedimento Administrativo do Secretariado da Comissão da Função Pública como instrutor do processo.

Publique-se

Dili, 19 de setembro de 2018

**António Freitas**

Comissário Disciplinar da CFP

**Despacho N.º 5392/2018/CFP**

Considerando que compete à Comissão da Função Pública instaurar, conduzir e decidir processos disciplinares e aplicar as respectivas penas, nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública;

Considerando que compete ao Comissário Disciplinar da Comissão da Função Pública a instauração de procedimento administrativo disciplinar, em razão da delegação contida na deliberação n.º 35/2017, de 20 de novembro, da Comissão da Função Pública;

Considerando a informação do MEJD apresentada sob a carta cuja referência n.º 0637/DGAF/DNRH-MEJD/VIII/2018.

Considerando que existem indícios de abandono de serviço por parte do funcionário do Ministério da Educação, Juventude e Desporto;

Assim, o Comissário Disciplinar da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, que cria a Comissão da Função Pública, conjugada com a deliberação de delegação acima citada, decide:

1. Determinar a abertura de procedimento disciplinar para investigar a conduta de Augusto de Andrade, funcionário do MEJD;
2. Designar o Diretor Nacional de Disciplina e Procedimento Administrativo do Secretariado da Comissão da Função Pública como instrutor do processo.

Publique-se

Dili, 19 de setembro de 2018

**António Freitas**

Comissário Disciplinar da CFP



**Despacho N.º5393/2018/CFP**

Considerando que compete à Comissão da Função Pública instaurar, conduzir e decidir processos disciplinares e aplicar as respectivas penas, nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública;

Considerando a informação apresentada pela PDHJ sob o ofício com a referência n.º 285/PDHJ/VIII/2018.

Considerando o relatório apresentado pelo Presidente da Autoridade do Município de Baucau, com as referências n.ºs 639/Gab.PAM/IX/2018 e 641/Gab.PAM-BCU/IX/2018.

Considerando que compete ao Comissário Disciplinar da Comissão da Função Pública a instauração de procedimento administrativo disciplinar, em razão da delegação contida na deliberação n.º 35/2017, de 20 de novembro, da Comissão da Função Pública;

Assim, o Comissário Disciplinar da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, conjugada com a deliberação de delegação acima citada, decide:

1. Determinar a abertura de procedimento disciplinar para investigar a conduta de Antonieta Freitas Rodrigues, funcionária da Administração Autoridade Município de Baucau;
2. Designar o Diretor Nacional de Disciplina e Procedimento Administrativo do Secretariado da Comissão da Função Pública como instrutor do processo.

Publique-se

Dili, 21 de Setembro de 2018

**António Freitas**

Comissário Disciplinar da CFP

**Despacho N.º 5394/2018/CFP**

Considerando a investigação da Inspeção-Geral da Saúde sobre os fatos ocorridos no Posto de Saúde de Uaimori Tula, do Município de Viqueque.

Considerando que importa apurar se existem indícios de infração disciplinar praticada por funcionário público do MS.

Considerando que compete ao Comissário Disciplinar da

Comissão da Função Pública a investigação e instalação de procedimento administrativo disciplinar, em razão da delegação contida na Deliberação n.º 35/2017, de 20 de novembro, da Comissão da Função Pública;

Considerando que compete ao Comissário Disciplinar da Comissão da Função Pública a instauração de procedimento administrativo disciplinar, em razão da delegação contida na deliberação n.º 35/2017, de 20 de Novembro, da Comissão da Função Pública;

Assim, o Comissário Disciplinar da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, decide:

1. Determinar uma investigação preliminar para apurar os factos apontados na investigação da Inspeção-Geral da Saúde, ocorridos no Posto de Saúde de Uaimori Tula, em Viqueque;
2. Designar o Inspetor do SCFP como instrutor do processo.

Publique-se

Dili, 19 de setembro de 2018

**António Freitas**

Comissário Disciplinar da Comissão da Função Pública

**Despacho n.º 5395/2018/PCFP**

Considerando que compete à Comissão da Função Pública conceder licença com vencimentos para fins de estudos, nos termos da decisão N.º 19/2009, de 22 de Outubro e do Decreto-Lei nr. 21/2011, de 08 de Junho.

Considerando que a licença com vencimentos concedida pelo despacho nr. 3365/2016 refere um prazo de três anos, mas identifica a data de término como em 2018;

Considerando o que dispõe o artigo 53º, inciso I, “f”, do Estatuto da Função Pública;

Considerando que o objecto dos eventos de capacitação são de relevância para o desenvolvimento nacional;

Assim o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15 da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, e atendendo ao disposto no artigo 7º da mesma Lei, decide:

ESTENDER até 31 de agosto de 2019 a licença com vencimento

para fins de estudo, concedido pelo Despacho 3365/2016 a Nelson Exposto da Silva, do MEJD.

Publique-se.

Dili, 19 de setembro de 2018

**Faustino Cardoso Gomes**

Presidente da CFP

**Despacho N.º 5396/2018/PCFP**

Considerando a informação apresentada sob o ofício 463/GDG-MJ/MJ/2018, que solicitou a reintegração do funcionário ao serviço após o período de licença especial, concedida nos termos do despacho n.º 371/2012/PCFP.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública conceder as licenças, nos termos do Decreto-Lei n.º 21/2011, de 08 de junho, que altera o Decreto-Lei n.º 40/2008, de 29 de outubro, sobre Regime das Licenças e das Faltas dos Trabalhadores da Administração Pública.

Considerando a decisão 1897/2016/CFP, que delegou ao Presidente ou ao seu substituto legal, os poderes da CFP.

Considerando os termos e as condições definidas na orientação 19/CFP/2018, que aprova o procedimento de requerimento de licenças sem vencimentos, com vencimentos e licenças especiais.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, conjugada com a decisão de delegação acima citada, decide:

REINTEGRAR Ilda Teresinha dos Anjos Neves Camões aos quadros da Função Pública, determinando o retorno da mesma aos quadros do Ministério da Justiça.

Publique-se

Dili, 19 de setembro de 2018.

**Faustino Cardoso Gomes**

Presidente da CFP

**Despacho n.º 5397/2018/PCFP**

Considerando o requerimento do funcionário sobre a resignação da função como agente da Administração Pública, apresentada pelo ofício 29/Gab.SG-MOP/IX/2018, do Ministério das Obras Públicas.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre a cessação da relação de trabalho da Função Pública, nos termos da lei acima citada.

Considerando o que dispõe o n.º 1 do artigo 116.º e o n.º 1 e 2 do artigo 117.º ambos do Estatuto da Função Pública.

Considerando as competências da CFP delegadas ao Presidente ou ao seu substituto legal, nos termos da decisão 1897/2016/CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, conjugada com a decisão acima citada, decide:

RESCINDIR o contrato de Agente da Administração Pública, que vincula Clementina Maria A. dos Santos de Almeida, que exerce no Ministério das Obras Públicas, com os efeitos desde setembro de 2018.

Publique-se

Dili, 19 de setembro de 2018.

**Faustino Cardoso Gomes**

Presidente da CFP

**Despacho N.º 5398/2018/CFP**

Considerando a informação da Secretária Executiva do SCFP sobre a perda da chave de veículo do Estado.

Considerando que importa apurar se existem indícios de infração disciplinar praticada por funcionário público.

Considerando que compete ao Comissário Disciplinar da Comissão da Função Pública a investigação e instalação de procedimento administrativo disciplinar, em razão da delegação contida na Deliberação n.º 35/2017, de 20 de novembro, da Comissão da Função Pública;

Considerando que compete ao Comissário Disciplinar da Comissão da Função Pública a instauração de procedimento administrativo disciplinar, em razão da delegação contida na

deliberação n.º 35/2017, de 20 de Novembro, da Comissão da Função Pública;

Assim, o Comissário Disciplinar da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, decide:

1. Determinar uma investigação preliminar para apurar os factos apontados na informação da Secretária Executiva do SCFP;
2. Designar o Inspetor do SCFP como instrutor do processo.

Publique-se

Dili, 19 de setembro de 2018

**António Freitas**

Comissário Disciplinar da Comissão da Função Pública

**Despacho n.º 5399/2018/PCFP**

Considerando a informação do Ministério do Interior sob o ofício n.º 281/DJSK-MI/IX/2018, sobre o pedido de cancelamento do subsídio de alimentação.

Considerando que cabe à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública emitir decisões sobre os termos e condições de emprego na Função Pública, nos termos da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública aconselhar o Governo sobre a remuneração e os termos e condições de emprego e respetivos benefícios, de acordo com a alínea j) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei 7/2009, de 15 de julho.

Considerando o que dispõe o artigo 1.º do Decreto-Governo n.º 1/2013, de 05 de Junho, sobre Subsídio de Alimentação dos Funcionários com Função de Vigilâncias da Direção Nacional de Segurança e Edifícios Públicos:

Considerando que foram delegadas as competências da CFP ao Presidente ou ao seu substituto legal, nos termos da decisão 1897/2016/CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que Cria a Comissão da Função Pública, decide:

CANCELAR o pagamento do subsídio de alimentação aos seguintes funcionários do Ministério do Interior, a partir de setembro de 2018, como adiante;

- Jaime Barros de Jesus Guterres;

- Jaime Martins de Carvalho Rego.

Publique-se.

Dili, 19 de setembro de 2018.

**Faustino Cardoso Gomes**

Presidenteda CFP

**Despacho N.º 5400/2018/PCFP**

Considerando a informação apresentada sob o ofício 0664/RDTL/MEJD/DGAF/IX/2018 sobre o término da licença sem vencimentos concedida ao funcionário pelo despacho N.º 3298/2016/PCFP, solicitando, assim, para a sua reintegração para as suas funções.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública conceder as licenças, nos termos do Estatuto da Função Pública e do Decreto-Lei n.º 21/2011, de 08 de junho, que altera o Decreto-Lei n.º 40/2008, de 29 de outubro, sobre Regime das Licenças e das Faltas dos Trabalhadores da Administração Pública.

Considerando a Orientação n.º 19/CFP/2018, que aprova os procedimentos de licenças sem vencimentos, com vencimentos e licença especial na Administração Pública.

Considerando a decisão 1897/2016/CFP, que delegou ao Presidente ou ao seu substituto legal, os poderes da CFP;

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, conjugada com a decisão de delegação acima citada, decide :

REINTEGRAR Octavia Maria Franco Morato aos quadros da Função Pública, determinando o seu retorno ao Ministério da Educação, Juventude e Desporto, com os efeitos a contar desde 04 de setembro de 2018.

Publique-se

Dili, 20 de setembro de 2018.

**Faustino Cardoso Gomes**

Presidente da CFP

**Despacho nº5401/2018/PCFP**

Considerando a informação apresentada sobre o destacamento do funcionário e as concordâncias entre do Ministério Ensino Superior, Ciência e Cultura e o Ministério das Finanças, sob o ofício, cuja referência n.º 46/VIII/GM/2018-07 de 24 de julho 2018.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei número 7/2009, de 15 de Julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando as condições definidas nos termos do artigo 33.º do Estatuto da Função Pública;

Considerando que foram delegadas as competências da CFP ao Presidente ou ao seu substituto legal, nos termos da decisão 1897/2016/CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, conjugadas com a decisão acima citada, decide:

DESTACAR a Técnica Profissional Grau D, Judite Pereira, do MF, para pelo prazo de dois anos, exercer funções no Ministério do Ensino Superior Ciências e Cultura.

Publique-se.

Dili, 20 de setembro de 2018

**Faustino Cardoso Gomes**

Presidente da CFP

**Despacho Nº5402/2018/PCFP**

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6.º da Lei número 7/2009, de 15 de julho.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública conceder as licenças sem vencimento, nos termos do Decreto-Lei Nº 21/2011.

Considerando a informação do Ministro do Ensino Superior Ciência e Cultura, apresentada, sob o ofício 033/MESCC/ministro/IX/2018, de 17 de 2018, que solicitou a licença especial ao funcionário nomeado para prestar apoio no Gabinete do Ministro.

Considerando que a licença especial sem vencimento é concedida aos funcionários nos termos do artigo 55.º do Estatuto da Função Pública.

Considerando as competências da CFP delegadas ao Presidente ou ao seu substituto legal, nos termos da decisão 1897/2016/CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei nº 7/2009, de 15 de julho, conjugada com a decisão acima, decide:

CONCEDER licença especial sem vencimentos a partir de 17 de setembro de 2018, ao técnico Administrativo Grau E, Cornélio dos Santos, enquanto exercer funções junto ao Gabinete do Ministro do Ensino Superior Ciência e Cultura.

Publique-se

Dili, 20 de setembro de 2018

**Faustino Cardoso Gomes**

Presidente da CFP

**Despacho Nº5403/2018/PCFP**

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública conceder as licenças sem vencimentos, nos termos do Decreto-Lei n.º 21/2011, de 08 de junho, que altera o Decreto-Lei n.º 40/2008, de 29 de outubro, sobre Regime das Licenças e das Faltas dos Trabalhadores da Administração Pública.

Considerando o requerimento de licença da funcionária e aprovação do Ministério, sob o parecer n.º 34/2018/URH-MF, de 15 de setembro 2018.

Considerando também que o artigo 54.º do Estatuto da Função Pública, estabelece as condições da concessão de licença sem vencimento;

Considerando a alínea c) da decisão 1897/2016/CFP, que delegou ao Presidente ou ao seu substituto legal, os poderes da CFP para conceder licença sem vencimentos, licença especial sem vencimentos e licença para fins de estudo para os funcionários públicos;

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, conjugada com o decisão acima citada, decide :

**CONCEDER** ao Assistente do Grau F, Leonita Calcona da Cruz, do Ministério das Finanças, licença sem vencimento, pelo período de dois meses, desde 01 de janeiro de 2019 até 28 de fevereiro de 2019.

Publique-se

Dili, 20 de setembro de 2018

**Faustino Cardoso Gomes**

Presidente da CFP

**Despacho n.º 5404/2018/PCFP**

Considerando que compete à Comissão da Função Pública realizar as transferências de pessoal, nos termos do Artigo 31.º da Lei n.º 8/2004, de 16 de Junho.

Considerando que com a aprovação da Orgânica do VIII Governo Constitucional, certas estruturas da Administração Pública foram modificadas, extintas ou passaram à tutela de diferente membro do Governo;

Considerando que a Lei n.º 8/2004, de 16 de Junho (Estatuto da Função Pública) estabelece que o funcionário público deve estar apto a ser colocado em qualquer parte do território nacional;

Considerando que o Gabinete do Ministro Coordenador dos Assuntos Sociais deixou de existir na estrutura do Governo;

Considerando a necessidade do serviço e a conveniência da Administração Pública;

Assim o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências próprias previstas no artigo 15 da Lei n.º 7/2009, de 15 de Julho, e atendendo o disposto no número 2 do Artigo 6.º da mesma Lei, decide:

TRANSFERIR os funcionários públicos do quadro do extinto Gabinete do Ministro Coordenador dos Assuntos Sociais para a Comissão da Função Pública, conforme a lista adiante:

	NOME	Categoria e grau
1	Amâncio Marques	TS B
2	Manuel Juvenal Correia	TS B
3	Izilda Manuela da Luz Pereira Soares	TS B
4	Marcos Xavier	TS B
5	Alice Tilman Cepeda	TP C
6	Marcelina Mesquita Soares	TP C
7	Márcia Maria dos Reis Carvalho	TP C
8	Adérito Cactano Gonzaga dos Santos	TP D
9	Sabino de Jesus Barreto	TP D
10	Maria Teresa do Rosário Saldanha	TP D
11	Calisto de Jesus	TP D
12	Nuno Luís da Costa Gonçalves	TP D
13	Francisca Xavier Ximenes de Jesus	TA E
14	José Eustáquio dos Reis Amaral	TA E
15	Adelina da Silva dos Santos	TA E
16	Gina de Araújo Lopes	TA E
17	Filipe Francisco Alves	TA E
18	Teresinha de Jesus dos Reis Tilman	TA E

19	Natália das Neves Soares	TA E
20	Rita Amaral Lino	Assist F
21	Angelita da Costa	Assist F
22	Gregório Gordião Pereira	Assist F

Publique-se.

Dili, 20 de setembro de 2018.

**Faustino Cardoso Gomes**

Presidente da CFP

**Despacho n.º 5405/2018/PCFP**

Considerando as informações apresentadas pela UNTL, sob o ofício de referência 236/UNTL/DNRH/IX/2018, o qual solicitou a reintegração dos docentes, a quem terminaram estudos, incluindo a reativação do pagamento de subsídio académico.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública conceder as licenças, nos termos do Estatuto da Função Pública e do Decreto-Lei n.º 21/2011, de 08 de junho, que altera o Decreto-Lei n.º 40/2008, de 29 de outubro, sobre Regime das Licenças e das Faltas dos Trabalhadores da Administração Pública.

Considerando a Orientação n.º 19/CFP/2018, que aprova os procedimentos de licenças sem vencimentos, com vencimentos e licença especial na Administração Pública.

Considerando o Decreto do Governo n.º 2/2015, de 14 de janeiro, o qual aprovou os subsídios académicos ao pessoal docentes.

Considerando que os subsídios académicos são atribuídos a todas as categorias profissionais da carreira do pessoal de docente, à exceção dos pessoais assistentes, conforme o n.º 3 do artigo 44.º do Decreto-Lei 2/2018, de 24 de janeiro (segunda alteração ao Estatuto da Carreira Docente Universitária).

Considerando que compete à Comissão da Função Pública aconselhar o Governo sobre a remuneração e os termos e condições de emprego e respetivos benefícios, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei anteriormente citada.

Considerando a decisão 1897/2016/CFP, que delegou ao Presidente ou ao seu substituto legal, os poderes da CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, conjugada com a decisão de delegação acima referida, decide:

REINTEGRAR os docentes aos quadros da Função Pública,

determinando o retorno dos mesmos à UNTL, incluindo a reativar o subsídio académico dos mesmos, nos termos do Decreto do Governo n.º 2/2015, de 14 de janeiro, como adiante:

NOME	CATEGORIA	MONTANTE DO SUBSÍDIO	INÍCIO
Maria Lia Felizarda Freitas	Leitor Junior C4	\$ 221.75	06/09/2018
Donatos de Fátima Ude	Leitor Junior C4	\$221.75	06/09/2-18

Publique-se.

Díli, 21 de setembro de 2018

**Faustino Cardoso Gomes**

Presidenteda CFP

**Despacho n.º 5406/2018/PCFP**

Considerando as informações do Ministério da Saúde sobre o pedido de cancelamento e pagamento do suplemento remuneratório de recolocação aos funcionários da instituição a quem foram recolocados, as quais apresentadas sob os ofícios n.ºs 789 e 791 MS-DGSC/DNRH/CFP/IX/2018.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública emitir decisões sobre os termos e condições de emprego na Função Pública, nos termos da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública;

Considerando que o dispõe alínea b) do n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 20/2010, de 01 de dezembro, sobre a atribuição de ajuda de custo por recolocação dos funcionários.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública aconselhar o Governo sobre a remuneração e os termos e condições de emprego e respetivos benefícios, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei anteriormente citada.

Considerando que foram delegadas as competências da CFP ao Presidente ou ao seu substituto legal, nos termos da decisão 1897/2016/CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, conjugadas com a decisão acima citada, decide:

1. CANCELAR o pagamento da ajuda de custo por recolocação, prevista na alínea b) do n.º 2 artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 20/2011, de 01 de Dezembro, sobre o Regime dos Suplementos Remuneratórios da Administração Pública, ao seguinte funcionária do Ministério da Saúde:

Nome	Data de cancelamento
Joaninha Soares	Julho de 2018

2. AUTORIZAR o pagamento da ajuda de custo por recolocação, prevista na alínea b) do n.º 2 artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 20/2011, de 01 de Dezembro, sobre o Regime dos Suplementos Remuneratórios da Administração Pública, aos seguintes funcionários do Ministério da Saúde:

NOME	DATA DE INÍCIO
Eugenia dos Santos	Janeiro de 2018
Jose de Deus	Janeiro de 2018
Octaviana de Jesus Sarmiento	Janeiro de 2018

3. Determinar a realização do pagamento retroativo após o término do período duodécimo.

Publique-se.

Díli, 21 de setembro de 2018

**Faustino Cardoso Gomes**

Presidente da CFP

**Despacho n.º 5407/2018/PCFP**

Considerando as informações apresentadas no ofício cuja referência 786/MS-DGSC/CFP/IX/2018, do Ministério da Saúde, o qual informou a necessidade de cancelar a licença do funcionário por motivo de doença.

Considerando que o funcionário foi concedido a licença com vencimentos para fins de estudo, nos termos do despacho número 4612/2017/PCFP.

Considerando que a bolsa pode ser cancelada por motivo de doença grave devidamente comprovada, quando então o bolsheiro deve notificar imediatamente por escrito a entidade concedente, nos termos do n.º 2 do artigo 41.º do Decreto-Lei 38/2012, de 01 de agosto.

Considerando que o cancelamento implicam no retorno imediato a Timor-Leste e ao Trabalho no prazo de cinco dias e suspensão do pagamento dos subsídios, sob pena de ação disciplinar e eventual reembolso de subsídios, respetivamente nos termos dos números 3 e 4 do artigo 41.º do mesmo diploma legal.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública conceder licença com vencimentos para fins de estudos, nos termos da decisão n.º 19/2009, de 22 de Outubro e do Decreto-Lei n.º 21/2011, de 08 de junho.

Considerando os termos e condições definidas na orientação 19/CFP/2018, que aprova o procedimento de requerimento de licenças sem vencimentos, com vencimentos e licenças especiais.

Considerando as competências da CFP delegadas ao

Presidente ou ao seu substituto legal, nos termos da decisão 1897/2016/CFP.

Assim, o Presidente da Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, e atendendo ao disposto na decisão de delegação acima, decide:

CANCELAR a licença com vencimentos concedida, sob o despacho n.º 4612/2017/PCFP, ao Helio da Purificação Pereira Ximenes, funcionário do Ministério da Saúde, determinando a sua reintegração aos quadros da Função Pública da referida instituição.

Publique-se.

Dili, 21 de setembro de 2018

**Faustino Cardoso Gomes**

Presidente da CFP